



Implementação do Rótulo Ecológico da União Europeia numa Unidade de Turismo Rural

Cátia Sofia Ferreira Nunes

Relatório de Estágio para obtenção do grau de Mestre em Economia e
Gestão do Ambiente pela Faculdade de Economia do Porto

Orientada por:

Noel Barbosa Leão Pereira Gomes

2017

Nota biográfica

Cátia Sofia Ferreira Nunes, natural de Murça, nasceu a 19 de maio de 1994.

A sua vida académica ao nível do ensino superior iniciou-se em 2012, ingressando a Licenciatura em Engenharia das Energias Renováveis no Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Movida pelo interesse pelo meio ambiente e a ansia de ampliar os seus conhecimentos, em 2015, após terminar a sua licenciatura, decidiu enveredar pelo Mestrado de Economia e Gestão do Ambiente, na Faculdade de Economia do Porto.

Enquanto frequentava o primeiro ano de mestrado (2016), teve a oportunidade de desenvolver um estágio de verão na EDP-Energias de Portugal, em particular na DRCN-Direção de Rede e Clientes Norte. O estágio teve como principais áreas de atuação a Segurança e Ambiente e constituiu uma fase de grande crescimento para a sua formação quer a nível pessoal, quer profissional.

No mesmo ano, 2016, mas já no segundo ano de Mestrado, iniciou um estágio curricular na área de consultoria ambiental na empresa Green Stays, uma *start-up* que fornece os serviços de agência de viagens e operador turístico na área do turismo sustentável. Na qual teve a oportunidade de desenvolver o seu Relatório de Estágio para obtenção do grau de Mestre em Economia e Gestão do Ambiente.

Agradecimentos

A conclusão deste trabalho é o culminar de uma etapa rigorosa, mas também, muito gratificante. Não poderia deixar de agradecer a todas as pessoas que tornaram este trabalho possível.

Gostaria de agradecer ao professor Noel Gomes, pelos ensinamentos que me transmitiu e por todo o apoio e disponibilidade com que me orientou ao longo destes meses.

Ao engenheiro Vicente Bento, agradeço a oportunidade que me facultou ao me acolher na sua empresa. Foram meses providos de muita aprendizagem quer a nível profissional quer pessoal. Obrigada pela sua disponibilidade, acompanhamento e apoio.

Aos meus amigos, os que sempre me acompanharam, agradeço toda a ajuda e incentivo que me ofereceram, sem a qual não conseguiria chegar até aqui.

Aos meus pais, a quem devo tudo que sou hoje, pelo amor incondicional, pelo apoio e a força transmitida nos momentos mais difíceis. Ao meu irmão, pelas suas brincadeiras que me fazem sempre rir.

Por último, mas não menos importante, agradeço ao meu namorado que esteve sempre presente ao longo desta fase, que me acalmou e me apoiou incondicionalmente motivando-me a fazer mais e a ser melhor todos os dias.

Resumo

O turismo tem ocupado um lugar central no mundo, para além de ser uma atividade com forte impacto na economia, é também um fator relevante no desenvolvimento sustentável, uma vez que detém a capacidade de fazer com que as suas atividades auxiliem na proteção e conservação do meio ambiente, surgindo para este efeito o turismo sustentável.

Numa primeira fase do relatório de estágio, recorrendo a livros e a artigos científicos, analisam-se os vários temas ligados ao turismo, à economia e ao ambiente. Numa segunda fase, por forma a descrever exaustivamente a implementação do Rótulo Ecológico da União Europeia, serão utilizadas as várias legislações e manuais existentes referentes ao mesmo.

Com este relatório é possível perceber as origens do turismo sustentável, bem como das certificações ambientais existentes para alojamentos turísticos, tendo como foco principal o tipo de certificação Rótulo Ecológico da União Europeia. Neste sentido, objetiva-se saber quais os efeitos, dificuldades e benefícios da implementação de um Rótulo Ecológico, bem como mostrar todos os procedimentos burocráticos e práticos neste implícitos, contribuindo para uma informação mais concisa sobre o mesmo.

O Rótulo Ecológico da União Europeia permite a redução dos consumos, bem como a redução de produção de resíduos, o envolvimento com a comunidade local e o aumento do uso de recursos renováveis. Ao nível do marketing auxilia o alojamento a difundir a mensagem ao mercado sobre os seus esforços ambientais.

Este estudo poderá ter uma maior relevância por ser uma temática inovadora à qual nem todos lhe atribuem a devida importância. Tendo em conta que, atualmente se está a presenciar um crescimento das preocupações ambientais por parte da população local e pelos turistas, é imperativo que haja uma especial atenção sobre estas questões.

Palavras-chave: Economia; Ambiente; Turismo; Turismo Sustentável; Certificações ambientais; Rótulo Ecológico da União Europeia

Códigos-JEL: F63; F64; L83; Q01; Q51; Q56; Z32

Abstract

Tourism has occupied a central place in the world and, besides being an activity with a strong impact on the economy, it is also a relevant factor in sustainable development, since it has the capacity to make its activities assist in the protection and conservation of the environment, having the emerging of sustainable tourism for this purpose.

In a first phase of the traineeship report, using books and scientific articles, the various themes related to tourism, the economy and the environment are analyzed. In a second stage, in order to describe exhaustively the implementation of the EU Ecolabel, the various existing legislation and manuals related to it will be used.

With this report it is possible to understand the origins of sustainable tourism as well as the existing environmental certifications for tourist accommodation, with the main focus being a type of certification - European Union Ecological Label. In this sense, it is aimed to know the effects, difficulties and benefits of implementing an Ecological Label, as well as to show all the bureaucratic and practical procedures implicit in this, contributing to a more concise information about the same.

The European Union's Eco-label allows the consumption reduction, as well as reduced waste production, involvement with the local community and increased use of renewable resources. At the marketing level it helps the housing to spread the message to the market about its environmental efforts.

This study may be of greater relevance as it is an innovative topic to which not everyone attaches the importance. Bearing in mind that there is currently growing environmental concerns on the part of local people and tourists, it is imperative that special attention has to be paid to these issues.

Key-words: Economic; Environment; Tourism; Sustainable Tourism; Environmental certifications; EU Ecolabel

JEL-codes: F63; F64; L83; Q01; Q51; Q56; Z32

Índice

Nota biográfica.....	i
Agradecimentos.....	ii
Resumo.....	iii
Abstract.....	iv
Índice de Quadros	vii
Índice de Figuras.....	viii
Lista de abreviaturas e siglas	ix
Capítulo 1. Introdução	1
Parte I - Enquadramento teórico	5
Capítulo 2. Introdução ao tema	6
2.1. Importância do turismo no contexto atual nacional	6
2.2. Desenvolvimento Sustentável	13
2.3. Turismo Sustentável	19
2.4. Impactes ambientais do turismo	27
Capítulo 3. Certificações ambientais.....	32
3.1. Conceito	32
3.2. Benefícios e implicações	37
3.3. Exemplos de certificações/galardões para alojamentos turísticos	39
Capítulo 4. Rótulo Ecológico da União Europeia	44
4.1. Enquadramento legal	44
4.2. Conceito	45
4.3. Taxas.....	47
4.4. Implementações em Portugal	48
4.5. Benefícios	50
4.6. Requisitos gerais	52
4.7. Critérios obrigatórios	53

4.8. Critérios facultativos	55
Parte II – Parte Operacional.....	58
Capítulo 5. Implementação do Rotulo Ecológico da União Europeia num alojamento de Turismo Rural.....	59
5.1. Cerdeira Village	60
5.2. Diagnóstico ambiental inicial do alojamento.....	61
5.3. Fase de Implementação.....	64
5.3.1. Critérios Obrigatórios	65
5.3.2. Critérios Facultativos	75
5.4. Consolidação - Auditoria Interna.....	77
5.5. Candidatura	78
Capítulo 6. Conclusão.....	79
6.1. Limitações da investigação	81
6.2. Recomendações para investigações futuras.....	81
Referências bibliográficas	82
Anexo. Entrevista aos proprietários do alojamento Cerdeira Village	91

Índice de Quadros

Quadro 1. Algumas “verdades fundamentais” do turismo	22
Quadro 2. Definições de turismo sustentável	24
Quadro 3. Domínios primários do ambiente.....	26
Quadro 4. Meio ambiente	27
Quadro 5. Impactes ambientais do turismo	29
Quadro 6. Certificações/ galardões ambientais aplicados a alojamentos turísticos.....	40
Quadro 7. Taxas estabelecidas no regulamento do REUE.	48
Quadro 8: Práticas ambientais já adotadas pela Cerdeira Village.	62

Índice de Figuras

Figura 1. Triângulo da relação de tensão entre o ambiente, a economia e o turismo.	6
Figura 2. Contribuição direta do setor das viagens e do turismo no PIB em Portugal. ..	10
Figura 3. Contribuição total do setor das viagens e do turismo no PIB em Portugal.	11
Figura 4. Contribuição direta do setor das viagens e do turismo para o emprego em Portugal.	12
Figura 5. Contribuição total do setor das viagens e do turismo para o emprego em Portugal.	13
Figura 6. Evolução cronológica do conceito de turismo sustentável.	20
Figura 7. Rótulo ambiental “Anjo Azul”.	33
Figura 8. Processo de avaliação para a implementação de um rótulo ambiental.	36
Figura 9. Logotipo do Rótulo Ecológico Europeu.	46
Figura 10. Representação das implementações do REUE em Portugal.	49
Figura 11. Procedimentos práticos para a implementação do REUE.	59
Figura 12. Exemplo de um elemento de aquecimento Vitramo.	67
Figura 13. Quantidade de energia proveniente de fontes de energia renováveis.	70
Figura 14. Mini ecopontos para separação dos resíduos.	73
Figura 15. Proibição de fumar nos espaços da Cerdeira Village.	74
Figura 16. Exemplo de produtos de origem local.	77

Lista de abreviaturas e siglas

AAE - Avaliação Ambiental Estratégica

AIA - Avaliação de Impacte Ambiental

APA - Agência Portuguesa do Ambiente

CMAD - Comissão Mundial para o Ambiente e Desenvolvimento

CNUAD - Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento

CREUE - Comité do Rótulo Ecológico da União Europeia

CRP - Constituição da República Portuguesa

EMAS - Sistema Comunitário de Eco gestão e Auditoria

ISO - Organização Internacional de Normalização

LBA - Lei de Bases do Ambiente

OMT - Organização Mundial do Turismo

REUE - Rótulo Ecológico da União Europeia

TLG - Tourist-led Growth

Capítulo 1. Introdução

O turismo é um setor de grande crescimento nas últimas décadas e cada vez mais significativo no desenvolvimento económico, tornando-se também relevante para o ambiente, pois a qualidade do meio ambiente pode ser considerada um fator de produção de turismo. Por outro, o turismo enquanto atividade económica pode ter efeitos (quer positivos quer negativos) não descuráveis sobre o ambiente.

A economia europeia revelava já na década de 90 progressos surpreendentes, todavia se observou um declínio na qualidade de vida e nas condições ambientais, de tal forma que o bem-estar das gerações futuras tem vindo a ser severamente afetado (Janssen *et al.*, 1993). Quando se aborda o bem-estar das gerações futuras, salienta-se o conceito de Desenvolvimento Sustentável que obriga à satisfação das necessidades do presente sem comprometer as das gerações futuras, como consta na definição de desenvolvimento sustentável prevista na legislação, designadamente no artigo 66º da Constituição da República Portuguesa e na alínea a) do artigo 3.º da Lei de Bases do Ambiente-

De acordo com Swarbrooke (1999) o conceito de turismo sustentável - surgido pela primeira vez no final da década de 80, após a publicação do Relatório de Brundtland - tem ocupado um lugar central no mundo do turismo, que para além de ser uma atividade com forte impacto na economia, é também um fator relevante no desenvolvimento sustentável, uma vez que detém a capacidade de fazer com que as suas atividades auxiliem na proteção e conservação do meio ambiente.

Atualmente, investiga-se cada vez mais o papel das preocupações ambientais na indústria de serviços, em particular a indústria do turismo e hotelaria. Estas preocupações surgiram devido ao impacto que o turismo tem no ambiente e da consciência que este é um bem limitado, que carece de ser protegido, no presente e para as gerações futuras. Neste contexto, uma das abordagens que tem vindo a ganhar uma crescente importância são as certificações ambientais ou também designadas de rótulos/galardões ambientais (Brunnermeier e Cohen, 2003), por forma a mostrar que detém qualidade ambiental, preocupação ambiental, porventura conotado também com uma preocupação ao nível do marketing.

Para Ielenicz e Simoni (2012) os sistemas de certificação referem-se a três aspetos da sustentabilidade: ambiental, sociocultural e económico. Tendo em conta o ambiente, o uso de rótulos ambientais na indústria do turismo causa uma crescente consciencialização entre os turistas e as comunidades, bem como uma maior proteção do meio ambiente local.

O crescimento da consciência ambiental a nível mundial, eleva o interesse social no consumo de produtos ambientalmente benéficos, na utilização de técnicas sustentáveis e num aproveitamento eficiente dos recursos. No seguimento desta crescente preocupação ambiental, e existindo já alguns mecanismos voluntários de rotulagem ambiental, surge em 1992, o Rótulo Ecológico da União Europeia (REUE) (Vaz, 2017). O sistema do REUE foi lançado pela Comissão Europeia com o objetivo de criar um rótulo ambiental comum a toda a União Europeia e do Espaço Económico Europeu (EEA), ao qual todos os consumidores lhe deitassem confiança (European Commission 2017b).

O REUE promove a transição da Europa para uma economia circular, apoiando simultaneamente produções e consumos sustentáveis, uma vez que desde sempre os seus critérios se basearam nos principais princípios da economia circular: água e eficiência energética, gestão de matérias-primas, reciclagem do produto e eco design (European Commission, 2017d).

O assunto em questão suscitou desde logo um enorme interesse por ser uma temática inovadora e por haver poucos estudos acerca deste tipo de certificações ambientais. Neste sentido, através do presente relatório pretende-se saber quais os efeitos, dificuldades e benefícios da implementação de um Rótulo Ecológico, bem como mostrar todos os procedimentos burocráticos e práticos referentes a este, contribuindo para uma informação mais concisa sobre o mesmo.

Sendo o REUE o tema central deste relatório as questões de investigação prendem-se no seguinte:

- De que modo o Rótulo Ecológico Europeu é ou não benéfico para os alojamentos turísticos?

- O que leva os alojamentos turísticos a avançarem para uma certificação ambiental?

Com o presente estudo pretende-se que a população esteja mais informada, de modo a adquirir conhecimento dos sítios ideais com a mesma perspetiva acerca do turismo sustentável. Para além de que este ano, 2017, é declarado pela ONU como “Ano Internacional do Turismo Sustentável”, por forma a promover uma melhor compreensão entre a população em todo o mundo, levando a uma maior consciencialização sobre o rico património das diversas civilizações (UNESCO, 2017).

Posto isto, considera-se também importante expor estatisticamente o momento atual, no que diz respeito à relação de tensão entre o turismo, a economia e o ambiente, com intuito de ao fim de alguns anos, o presente estudo possa ser comparado com a versão dos restantes anos. Esta informação estará apresentada no início do segundo capítulo, seguida de uma perspetiva histórica do conceito de desenvolvimento sustentável por forma a alcançar o conceito de turismo sustentável e por fim os impactes do turismo no ambiente, tanto positivos como negativos.

Como resultado das preocupações com o meio ambiente, surgiram no mercado as certificações ambientais ou também designadas como rótulos ambientais, sendo esta temática abordada no o terceiro capítulo. Neste estão apresentadas as origens do conceito de certificação ambiental, bem como as suas vantagens e implicações, e por fim alguns exemplos de certificações/ galardões ambientais aplicados a alojamentos turísticos.

No quarto capítulo, sendo o tema central deste relatório, será onde se irá descrever exaustivamente todo o sistema do REUE, principiando com o seu enquadramento legal e terminando nos critérios ao qual este sistema está sujeito.

Consequentemente desta estrutura, e sendo o trabalho de final de mestrado um relatório de estágio, a primeira parte/enquadramento teórico (capítulos 2, 3 e 4) realizar-se-á com a verificação da revisão bibliográfica em livros e artigos científicos relacionados com os vários pontos ligados ao turismo, à economia e ao ambiente. Para o enquadramento teórico do Rótulo Ecológico Europeu, serão utilizadas as várias legislações e manuais existentes referentes ao mesmo, de modo a ser possível descrever o mais detalhadamente possível em que consiste, quais os requisitos e os critérios a cumprir.

A segunda parte/enquadramento prático (capítulo 5), basear-se-á no acompanhamento de uma implementação do Rótulo Ecológico Europeu e investigação acerca deste tipo de certificação. Para além do estágio realizado também abarcar outras tarefas referentes aos outros tipos de certificações, nesta parte pretende-se mostrar todos os procedimentos/modelos que foram elaborados em estágio, de modo a conseguir apresentar a complexidade de alcançar este tipo de implementação.

O estágio no âmbito do mestrado realizou-se na empresa “Braveturtle unipessoal, Lda.”, com o nome de marca “Green Stays”, da qual resultou o presente relatório de estágio.

A Green Stays é uma *start-up* portuguesa com o propósito de promover o turismo sustentável em Portugal, funcionando como agência de viagens e operador turístico. Atualmente, fornece também serviços de consultoria ambiental, tendo o estágio decorrido nesta área da empresa.

Sendo cada vez mais uma constante a proliferação de hotéis com boas práticas ambientais e a existência de turistas sensibilizados para as questões ambientais, a necessidade de os empreendimentos turísticos se tornarem ambientalmente sustentáveis é inevitável.

A experiência da empresa permite dar apoio na implementação de normas e programas ambientais nos alojamentos, restaurantes, empresas de animação turística e outros projetos de âmbito semelhante.

PARTE I - ENQUADRAMENTO TEÓRICO

Capítulo 2. Introdução ao tema

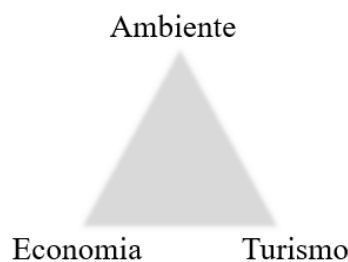
Elaborar um enquadramento teórico é essencial para aproximar ideais e conceitos ao tema central do relatório. Neste capítulo 2, pretende-se expor os dados atualizados acerca da importância do turismo para a economia portuguesa e perceber de que forma o turismo tem influência no ambiente. Posteriormente, analisou-se os marcos históricos acerca do desenvolvimento sustentável e abordaram-se as origens do conceito de turismo sustentável e os seus impactes no ambiente.

2.1. Importância do turismo no contexto atual nacional

Sendo a atividade turística indissociável do ambiente, é importante compreender as interligações que se estabelecem entre ambos. Por um lado, a qualidade do ambiente pode ser considerada um fator de produção de turismo, e por outro, o turismo enquanto atividade económica pode ter efeitos (quer positivos quer negativos) não descuráveis sobre o ambiente.

Desta forma foi elaborada a Figura 1 que reflete o exposto anteriormente, e pode ser explicada de forma simples: o turismo é um setor essencial em qualquer país para o desenvolvimento da economia. Porém, a indústria do turismo está diretamente relacionada com o meio ambiente, dado que a qualidade do ambiente, tanto natural como artificial, é essencial para o turismo.

Figura 1. Triângulo da relação de tensão entre o ambiente, a economia e o turismo.



Fonte: Elaboração própria.

Para confirmar a existência da relação de tensão entre o ambiente, a economia e o turismo, Hall (2000) revelou que a indústria do turismo sustentável necessita de integrar a longo-prazo os objetivos sociais, ambientais e económicos, pois existem inter-relações entre estes objetivos e o desenvolvimento do turismo. No entanto, como será explicado no subcapítulo 2.4, o desenvolvimento turístico tende a ter tradicionalmente um impacto negativo sobre o ambiente, o que salienta a necessidade de proteção ambiental que pode limitar o desenvolvimento do turismo.

O turismo tem evoluído de forma substancial ao longo do tempo, particularmente a partir da segunda metade do século XX, atualmente é considerado o setor que ostenta maiores taxas de crescimento no mundo dos negócios. Este crescimento advém essencialmente da avaliação e exploração racional dos recursos turísticos, através do aumento da produtividade turística e da sua melhoria de qualidade e, sobretudo, através do ajustamento do produto turístico às necessidades e desejos dos turistas (Dritsakis, 2004). Contudo, segundo Pincha (2017), o *boom* do turismo deve-se essencialmente ao surgimento das companhias aéreas *low cost*, mas também à aposta que o Turismo de Portugal fez, quando em 2013, destinou todo o seu orçamento ao marketing digital.

Segundo Fernandes e Coelho (2002), o turismo pode ser analisado de diferentes formas em termos económicos:

- Um grande gerador de emprego no mundo;
- Indutor e multiplicador de investimentos;
- Um contribuidor de melhoria da qualidade de vida das populações.

De facto, também Dritsakis (2004) demonstra que o turismo afeta vários setores de um país, tais como:

- O setor de emprego - a vantagem do aumento do turismo é a existência de mais postos de trabalho, que naturalmente tem como resultado a diminuição das emigrações, mantendo as pessoas no seu país.
- O setor empresarial/setor dos negócios - através da expansão da produção industrial e agrícola consegue-se colmatar o crescente mercado turístico, bem

como o incentivo das atividades das indústrias relacionadas com serviços (transporte, telecomunicações, bancos, agências de viagens, etc.).

- O setor dos rendimentos - a receita obtida pelo turismo parece ser distribuída sobre uma larga escala da população e aumenta assim o rendimento dos residentes em zonas menos desenvolvidas, as quais dependem profundamente do turismo em época alta (maioritariamente meses de verão). Este é um fator crítico para o fortalecimento do desenvolvimento da periferia nos países em desenvolvimento.
- O setor cultural - o aumento de turismo em certos locais ajuda na melhoria da qualidade de vida da população, através da melhoria dos seus padrões e instalações culturais.
- O setor fiscal - a atividade turística tem efeitos positivos na economia pública – tendo em conta a quantidade de impostos gerados pelas empresas de turismo - especialmente a nível local.

A existência dos muitos estudos que interligam o turismo com o crescimento económico reflete o aumento do interesse dos economistas acerca das receitas do turismo e a análise dos seus efeitos na economia. Pablo-Romero e Molina (2013) referiram que um estudo pioneiro da relação entre o turismo e o crescimento económico foi elaborado por Lanza e Pigliaru (2000), quando perceberam que os países fortemente especializados no turismo eram pequenos e os seus rendimentos médios cresciam velozmente.

Após vários estudos acerca da relação entre o turismo e o crescimento económico, surgiu a *tourist-led growth (TLG) hypothesis* – que, como o seu nome sugere, é a hipótese de crescimento liderado pelo turismo. Esta hipótese alvitra que o desenvolvimento turístico seja refletido como um potencial fator estratégico para o crescimento económico. Muitos estudos foram desenvolvidos em diferentes países por forma a testar esta hipótese. De acordo com os mesmos autores, os resultados destes estudos na generalidade validaram a hipótese TLG, o que mostra e confirma que o turismo é um dos principais determinantes do crescimento económico global a longo prazo, salientando também Shahzad *et al.* (2017) a este propósito.

Seguidamente, e visto que este subcapítulo corresponde ao contexto atual nacional, estão apresentados os dados sobre o país no mesmo contexto, ou seja, da relação entre o turismo português e o seu crescimento económico.

Segundo Manuel Pinho, à época Ministro da Economia e da Inovação, “o turismo tem uma importância verdadeiramente estratégica para a economia portuguesa em virtude da sua capacidade em criar riqueza e emprego” (Turismo de Portugal, 2007).

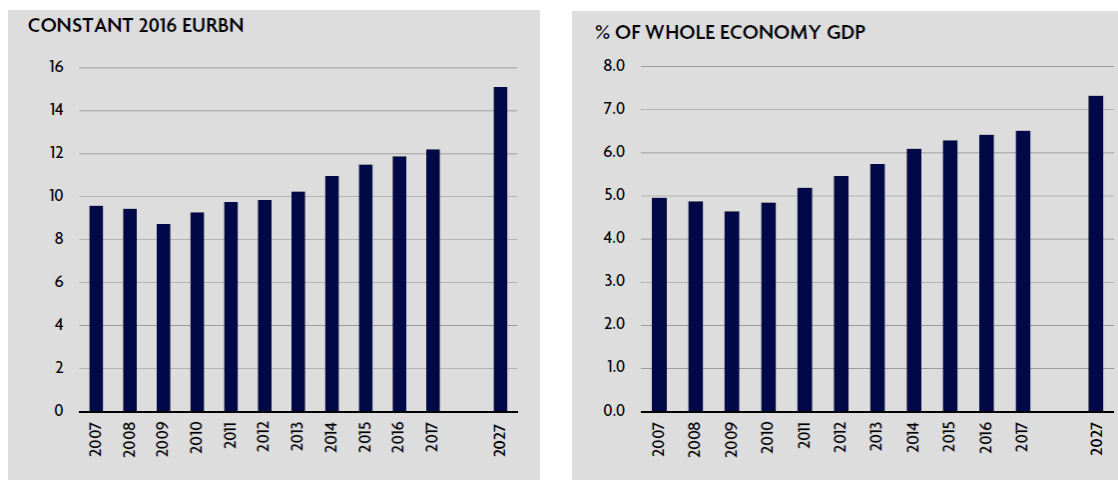
Os dados apresentados a seguir têm por base o último relatório do Conselho Mundial de Viagens e Turismo (WTTC, 2017) acerca de contribuições diretas e totais do setor do turismo para a economia nacional e para a população:

PIB: contribuição direta

Como representado na Figura 2, a contribuição direta do setor das viagens e do turismo para o PIB português foi de 11,9 mil milhões de euros (6,4% do PIB total) em 2016. Prevê-se um aumento de 2,8% para 12,2 mil milhões de euros em 2017. Isto reflete principalmente a atividade económica gerada por indústrias como hotéis, agências de viagens, companhias aéreas e outros serviços de transporte de passageiros.

O contributo direto do setor das viagens e do turismo para o PIB português deverá crescer 2,2% por ano até 15,1 mil milhões de euros (7,3% do PIB) até 2027.

Figura 2. Contribuição direta do setor das viagens e do turismo no PIB em Portugal.



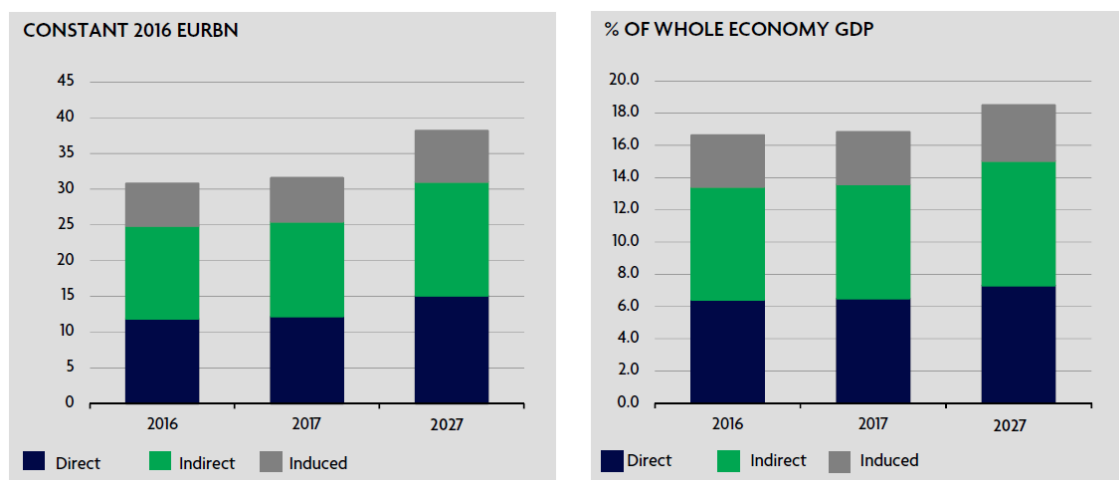
Fonte: WTTC (2017).

PIB: contribuição total

Na Figura 3 está exposto a contribuição total do setor das viagens e do turismo (incluindo os efeitos mais amplos do investimento, a cadeia de abastecimento e os impactes de rendimentos induzidos), para o PIB português foi de 30,8 mil milhões de euros (16,6% do PIB) em 2016 e é expectável um aumento de 2,6% para 31,6 mil milhões de euros (16,8% do PIB) em 2017.

Prevendo-se para 2027 um aumento de 1,9% por ano até 38,2 mil milhões de euros (18,5% do PIB).

Figura 3. Contribuição total do setor das viagens e do turismo no PIB em Portugal.



Fonte: WTTC (2017).

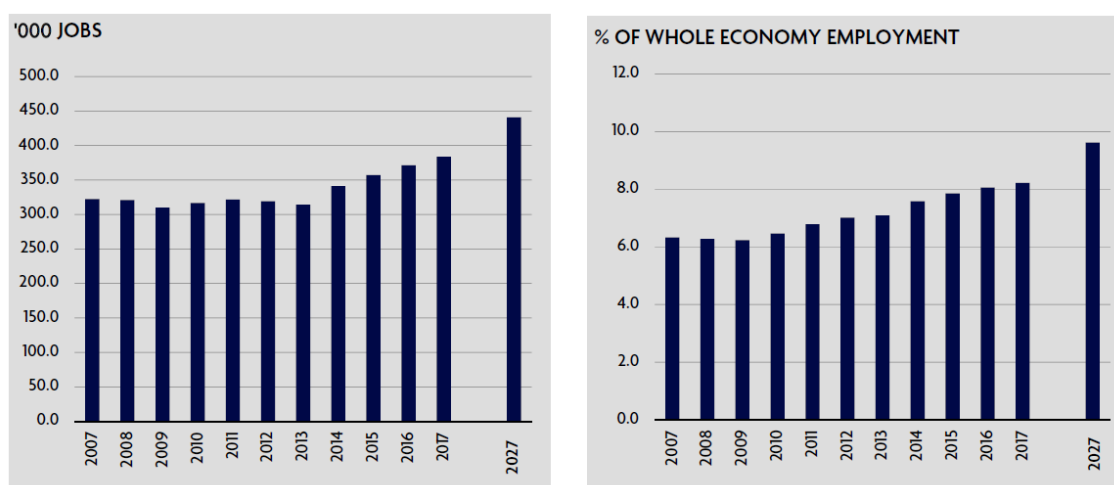
Emprego: contribuição direta

Segundo a Figura 4, em 2016, o setor das viagens e do turismo geraram diretamente 371.500 postos de trabalho (8,1% do emprego total), prevendo-se um crescimento de 3,4% em 2017 para 384.000 (8,2% do emprego total).

Este estudo inclui o emprego em hotéis, agências de viagens, companhias aéreas e outros serviços de transporte de passageiros, bem como, as atividades das indústrias de restauração e lazer diretamente apoiadas pelos turistas.

Até 2027, o setor das viagens e do turismo representará diretamente 441.000 postos de trabalho, um aumento de 1,4% por ano até aos próximos 10 anos.

Figura 4. Contribuição direta do setor das viagens e do turismo para o emprego em Portugal.



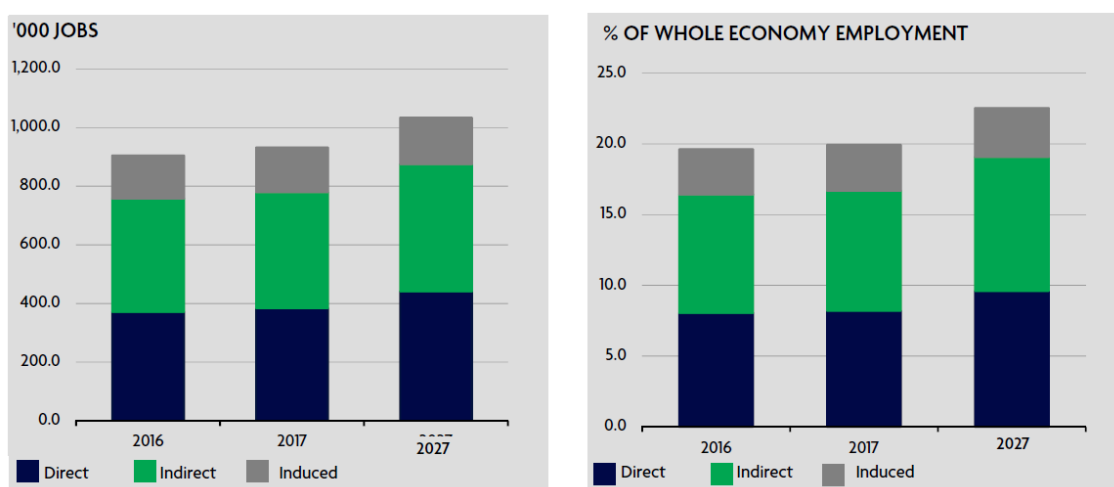
Fonte: WTTC (2017).

Emprego: contribuição total

Na Figura 5 é demonstrado que, em 2016, a contribuição total do setor das viagens e do turismo para o emprego - incluindo efeitos mais amplos do investimento, cadeia de abastecimento e impactes de rendimentos induzidos, bem como, empregos indiretamente apoiados pela indústria – foi de 905.000 postos de trabalho (19,6% do emprego total). Prevendo-se um aumento de 3,0% em 2017 para 932.000 postos de trabalho (20,0% do emprego total).

Para 2027, prevê-se que o setor das viagens e do turismo crie 1.034.000 empregos (22,0% do emprego total), um aumento de 1,0% por ano até ao fim do período.

Figura 5. Contribuição total do setor das viagens e do turismo para o emprego em Portugal.



Fonte: WTTC (2017).

2.2. Desenvolvimento Sustentável

O conceito de turismo sustentável tem sido debatido por vários autores desde a década de 1990, de tal forma que não existe uma definição correta deste conceito, mas sim várias opiniões formadas. Para além de que houve uma evolução do conceito desde o seu aparecimento, sendo que o mesmo está sujeito a alterações ao longo do tempo (Swarbrooke, 1999).

Porém, para se compreender a evolução e as origens do conceito é essencial atender ao conceito mais amplo de desenvolvimento sustentável, no qual está abrangida a sustentabilidade do turismo. Para Almeida e Abranja (2009), o conceito de sustentabilidade - a partir da segunda metade do século XX - foi alvo de crescente preocupação por coincidir com o aumento de atividade turística.

O conceito de desenvolvimento sustentável está explícito no artigo 66º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e na alínea a) do artigo 3.º da Lei de Bases do Ambiente (LBA), como o desenvolvimento que:

“obriga à satisfação das necessidades do presente sem comprometer as das gerações futuras, para o que concorrem: a preservação de recursos naturais e herança cultural, a capacidade de produção dos ecossistemas a longo prazo, o ordenamento racional e equilibrado do território com vista ao combate às assimetrias regionais, a promoção da coesão territorial, a produção e o consumo sustentáveis de energia, a salvaguarda da biodiversidade, do equilíbrio biológico, do clima e da estabilidade geológica, harmonizando a vida humana e o ambiente;”

A longa história em volta dos problemas ambientais já existe há muito tempo, mas segundo Janssen *et al.* (1993) até ao início do século XX as mudanças ambientais eram relativamente modestas. Por outro lado, a partir do fim da Segunda Guerra Mundial a capacidade humana de devastar o habitat do planeta aumentou significativamente, devido às inovações tecnológicas radicais – que produzem quantidades exorbitantes de poluentes no ar, no solo e na água, envolvendo bastantes materiais tóxicos – e ao aumento da população mundial que abrange o aumento nos padrões de consumo e de mobilidade. Estes autores mencionaram que este desenvolvimento combinado entre a economia e a ecologia despertou um grande interesse para pesquisas de muitos cientistas, com o objetivo de alcançar um equilíbrio entre os sistemas naturais e socioeconómicos.

Ao longo dos últimos anos, a preocupação com a escassez dos recursos naturais e a degradação ambiental tem aumentando, contudo, apesar de muitos esforços, as organizações políticas locais, nacionais e internacionais não têm conseguido garantir uma trajetória de desenvolvimento que seja viável ao nível económico e ambiental, de igual forma (Janssen *et al.*, 1993).

O desenvolvimento sustentável, para Hardy e Beeton (2001) é oriundo do confronto do crescimento económico e da proteção do ambiente.

A primeira tentativa de melhorar a relação do Homem com o meio ambiente foi a Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano, também conhecida por Conferência de Estocolmo, realizada em 1972 na capital da Suécia, Estocolmo. Esta foi a primeira grande reunião de chefes de Estado. organizada pela Organização das Nações

Unidas (ONU) por forma a resolver as questões relacionadas com a degradação do meio ambiente. Desta conferência emergiram 26 princípios acerca da preservação do meio ambiente, que inspiraram legiões de ecologistas, estimularam a criação de ministérios e agências de ambiente, conseguindo colocar o ambiente na ordem do dia, a nível internacional.

O *World Conservation Strategy: Living Resource Conservation for Sustainable Development*, criado com contribuições de governos, organizações não governamentais e outros especialistas, foi um dos primeiros relatórios a incluir o conceito de desenvolvimento sustentável no seu conteúdo. O objetivo deste relatório foi contribuir para o avanço do desenvolvimento sustentável através da conservação dos recursos vivos. Nele está explicado o contributo da conservação dos recursos vivos para a sobrevivência humana e para o desenvolvimento sustentável, identificando as questões prioritárias de conservação e os principais requisitos para lidar com elas (IUCN/UNEP/WWF, 1980).

Em 1983, foi criada a Comissão Mundial para o Ambiente e Desenvolvimento (CMAD), a pedido do Secretário Geral das Nações Unidas, com a finalidade de - após uma avaliação dos 10 anos da Conferência de Estocolmo - voltar a verificar os problemas ambientais e definir propostas de ação inovadoras, com os objetivos de solucionar os problemas ambientais, reforçar a colaboração internacional nos domínios do ambiente e do desenvolvimento, bem como alargar os conhecimentos e compromissos sobre as questões ambientais por parte dos governos, dos indivíduos, das instituições, das organizações e das empresas (APA, 2017). Esta comissão é marcada pela elaboração e publicação do relatório *Our Common Future* (O Nosso Futuro Comum) em 1987, mais conhecido por Relatório de Brundtland, assim intitulado em homenagem à presidente da comissão, Senhora Gro Harlem Brundtland, na época primeira-ministra da Noruega.

O Relatório de Brundtland exerceu influência sobre várias organizações - governamentais e não governamentais - uma vez que foi o primeiro a formalizar o conceito de “desenvolvimento sustentável”. O relatório sugeriu por forma a conciliar as questões ambientais e sociais com o desenvolvimento económico, e foi o responsável pela definição de desenvolvimento sustentável até agora mais divulgada em todo o mundo:

“Desenvolvimento sustentável é o desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades”.

Esta definição contém dois aspetos essenciais:

- O conceito de “necessidades” humanas, em particular as necessidades fundamentais dos mais carenciados, às quais deve ser dada prioridade absoluta;
- A ideia de presença de limitações, impostas pelo estado da tecnologia e pela organização social, sobre a capacidade do meio ambiente satisfazer as necessidades do presente e do futuro, designada de equidade intergeracional (WCED, 1987).

Swarbrooke (1999) salientou que a CMAD pretende uma distribuição mais justa da riqueza entre os países e grupos na sociedade, mencionando que o crescimento económico não é necessariamente uma ameaça para a sustentabilidade, mas sim a única arma viável na luta contra a pobreza e os desastres. Por outro lado, com o crescimento económico é possível gerar a capacidade de mitigar a pobreza e resolver as ameaças ambientais. Por tudo isto é fundamental que a economia e a ecologia sejam fundidas de uma perspetiva local para uma perspetiva global.

Para haver um desenvolvimento sustentável é necessário reduzir os impactes negativos sobre a qualidade do ar, da água e de outros elementos naturais, por forma a preservar a integridade global do ecossistema. No relatório de Brundtland está implícito que “o desenvolvimento sustentável não é um estado fixo de harmonia, mas sim um processo de mudança em que a exploração dos recursos, a direção dos investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e as mudanças institucionais são realizadas de acordo com as necessidades futuras e atuais” (WCED, 1987).

A visão de Garrod e Fyall (1998) em relação ao Relatório Brundtland centrava-se no facto do desenvolvimento não se limitar simplesmente à obtenção da eficiência económica, mas também a resolver questões de igualdade entre indivíduos e grupos que constituem a sociedade atual – designada equidade intrageracional – e questões de igualdade entre a

geração presente e as gerações futuras – também chamada de equidade intergeracional. A equidade intergeracional, em particular, não poderia ser alcançada a não ser que os impactes ambientais da atividade económica fossem refletidos.

O conceito de desenvolvimento sustentável ampliou-se no seio da Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento (CNUAD), que se realizou no Rio de Janeiro, em junho de 1992, também conhecida por Cimeira da Terra, Conferência do Planeta ou Cimeira do Rio. Nesta cimeira, para que o conceito de desenvolvimento sustentável ficasse definitivamente conhecido e ganhasse a devida importância, foi adotado um programa de ação por 182 países – a Agenda 21 – que constitui um documento orientador dos governos, das organizações internacionais e da sociedade civil para o desenvolvimento sustentável, visando harmonizar a proteção do ambiente com o desenvolvimento económico e a coesão social (APA, 2007).

Após dez anos da Cimeira da Terra, as Nações Unidas organizaram a Cimeira Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável em Joanesburgo, no ano de 2002, também designada por Rio + 10, com a finalidade de reforçar os compromissos assumidos na Declaração do Rio e na Agenda 21 (APA, 2007).

Posteriormente, houve a existência da Conferência Rio + 20, que como o próprio nome indica, 20 anos após a Cimeira da Terra, realizada assim no ano de 2012, no Rio de Janeiro. Esta conferência contou com a participação da sociedade civil, por forma a renovar o compromisso com o desenvolvimento sustentável e promover um futuro económico, social e ambientalmente sustentável para o planeta e para as gerações presentes e futuras (CNUAD e Rio+20, 2012).

Uma vez que se está a enumerar os marcos históricos do desenvolvimento sustentável, não se pode deixar de mencionar o Acordo de Paris (United Nations, 2015) - também designado de COP21 – assinado por 197 países, a 12 de dezembro de 2015 em Paris. O Acordo visa alcançar a descarbonização das economias mundiais e estabeleceu o objetivo de limitar o aumento da temperatura média global a níveis abaixo dos 2°C acima dos níveis pré-industriais e prosseguir esforços para limitar o aumento da temperatura a 1,5°C, admitindo que esta meta reduzirá significativamente os riscos e impactes das alterações climáticas (Fernandes *et al.*, 2016).

Referido o Acordo de Paris, a notícia atual anunciada em junho de 2017 é que o Presidente dos EUA (Donald Trump) confirmou que irá retirar os EUA do acordo de Paris sobre as mudanças climáticas. Segundo o site Axios, a citação chave no anúncio do atual presidente dos Estados Unidos foi “*As of today, the United States will cease all implementation of the non-binding Paris accord and the draconian financial and economic burdens the agreement imposes upon our country*”. Os EUA são o segundo país com maiores emissões de gases com efeito de estufa, com 17,89% (Milman *et al.*, 2017) das emissões de todo o mundo e no passado comprometeram-se a reduzir cerca de 1,6 mil milhões de toneladas de emissões por ano (Fox News, 2017).

Desta forma consegue-se perceber que a decisão do Presidente dos EUA poderá minar o acordo internacional sobre as alterações climáticas (Milman *et al.*, 2017). Contudo, a opinião do cientista do clima – Prof. John Schellnhuber - é que os maiores perdedores desta decisão são os EUA, “Isto não prejudicará substancialmente a evolução das alterações climáticas globais, mas prejudicará a economia e a sociedade americanas”, afirmou. Visto que, a China e a Europa se estão a tornar líderes mundiais no caminho do desenvolvimento verde, já serão capazes de fortalecer a sua posição sem os EUA no acordo (Milman *et al.*, 2017).

Para finalizar este subcapítulo decidiu-se fazer referência também à Carta Encíclica sobre o cuidado da casa comum, escrita pelo Papa Francisco. Segundo Shear (2017) esta Carta foi uma das tentativas de tentar persuadir o presidente dos EUA – na sua visita ao Vaticano - a não avançar com a saída dos EUA do acordo de Paris.

O Papa Francisco nessa Carta fez o seu apelo sobre o ambiente dizendo que, “O urgente desafio de proteger a nossa casa comum inclui a preocupação de unir toda a família humana na busca de um desenvolvimento sustentável e integral, pois sabemos que as coisas podem mudar”. Como se percebe a “nossa casa comum” é o planeta em que vivemos e que devemos cuidar do mesmo como sendo a nossa casa (Papa Francisco, 2015).

2.3. Turismo Sustentável

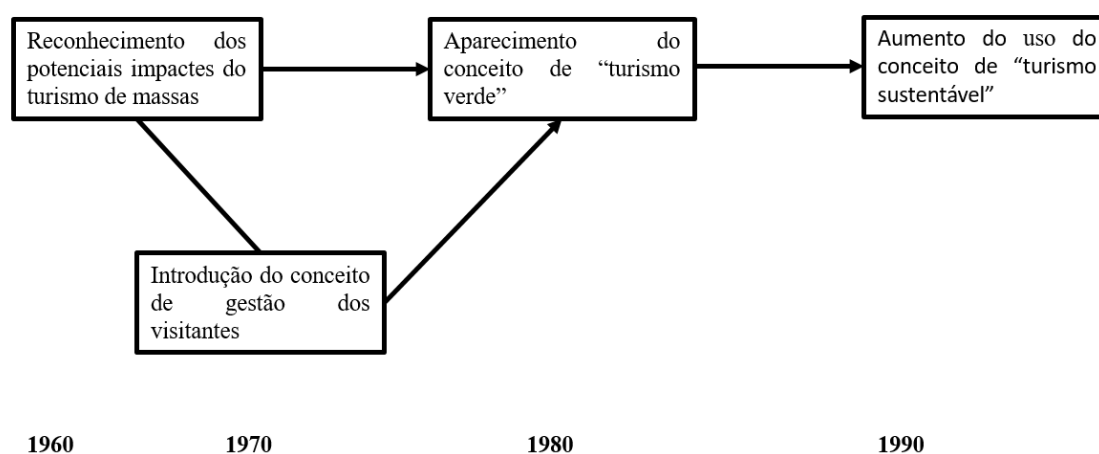
Após uma revisão bibliográfica acerca do conceito de turismo sustentável, evidenciou-se que certos autores acreditam que a sua evolução era visível na literatura antes do termo desenvolvimento sustentável ter sido oficialmente reconhecido, salientando a este propósito, Hardy *et al.* (2002).

Contudo, a discussão sobre a sustentabilidade do turismo emergiu da evolução do conceito de desenvolvimento sustentável, tal como referiu também Swarbrooke (1999) e como se pôde observar no subcapítulo anterior, que por essa razão recebeu a devida importância.

Mowforth e Munt (1998) também abordaram as origens do conceito turismo sustentável, referindo que, o que levou vários autores nas décadas de 70 e 80 a se debruçarem sobre esta noção foi a preocupação com os problemas causados pelo turismo tradicional/ de massas, tais como: a degradação ambiental, as perturbações a nível social e cultural, o aumento das desigualdades na distribuição da riqueza e até a propagação de certas doenças.

Swarbrooke (1999) concordou que o debate do turismo sustentável foi parcialmente influenciado pelo conceito de desenvolvimento sustentável, ilustrando as origens do primeiro conceito referenciado através de uma representação esquemática - Figura 6.

Figura 6. Evolução cronológica do conceito de turismo sustentável.



Fonte: Adaptado de Stwarbrooke (1999:8)

Como está representado na Figura 6, o termo "turismo sustentável" surgiu pela primeira vez no final da década de 80, após a publicação do Relatório de Brundtland e debates sobre o mesmo. Contudo, essa época coincidiu com a vulgarização dos termos *green issues* e *green tourism*, que causaram de tal forma impacto que foram escolhidos para tema de uma importante conferência que se realizou em Leeds (Reino Unido), em 1990, intitulada de *Shades of Green*, mostrando evidências que poderia haver vários tipos de turismo, mais ou menos sustentáveis (Swarbrooke, 1999: 9).

O uso do termo *green tourism* reflete um aumento da consciencialização acerca das questões ambientais, tal aconteceu também devido ao desenvolvimento das *green politics* no Reino Unido, na Alemanha e na França. O *green tourism* estava efetivamente ligado à redução dos custos e à maximização dos benefícios ambientais do turismo, o qual teve grande influência junto dos círculos governamentais, exemplo desta influência foi a publicação de 1991 - o relatório de English Tourist Board, "Tourism and the Environment: Maintaining the Balance" – que detém um conjunto de orientações "ambientalmente amigáveis" para o desenvolvimento do turismo (Swarbrooke, 1999: 9).

O conceito de turismo sustentável tornou-se mais comum desde o início dos anos 90 e foi reconhecido no Livro Verde sobre o Turismo, publicado em 1995 pela União Europeia (Swarbrooke, 1999: 9).

A Organização Mundial do Turismo (2003) apresenta o turismo sustentável como um modelo de desenvolvimento económico concebido para melhorar a qualidade de vida das regiões recetoras, proporcionar aos visitantes uma experiência de qualidade e simultaneamente manter a qualidade do ambiente.

No livro de UNEP e WTO (2005) estão expostos os três pilares da sustentabilidade, os quais devem ser tidos em conta quando se aborda o turismo:

1. Sustentabilidade económica, significa gerar rendimentos para os diferentes níveis da sociedade e abordar a relação custo-eficácia de toda a atividade económica. Trata-se da viabilidade das empresas e das suas atividades, bem como da sua capacidade de as manter a longo prazo.
2. Sustentabilidade social, remete para o respeito dos direitos humanos e igualdade de oportunidades para todos na sociedade. Exige distribuição equitativa dos benefícios, de modo a combater a pobreza.
3. Sustentabilidade ambiental, no sentido de conservar e administrar recursos, especialmente os não renováveis ou os que são preciosos em termos de suporte à vida.

O aumento da necessidade de sustentabilidade, no âmbito do turismo, tem sido alvo de muita discussão sobre o significado e a dimensão do conceito de turismo sustentável. Desta forma, seguidamente apresentar-se-ão algumas sugestões de definições e tentativas de esclarecimento sobre o conceito.

Inicia-se pela posição de McKercher (1993), que na sua opinião, existe uma ampla literatura acerca do turismo e dos seus impactes sociais, culturais e ambientais, mas raramente se encontra literatura acerca das explicações para a ocorrência destes potenciais impactes adversos. Perante isto, o autor é um dos primeiros a colaborar na explicação do conceito de turismo sustentável, identificando oito “verdades fundamentais”, relacionadas com todos os tipos de desenvolvimento do turismo (enunciadas no Quadro 1).

A compreensão e o reconhecimento destas verdades podem ser a chave para a criação de futuras políticas de sustentabilidade do turismo, bem como para compreender as razões e

a essência da maioria dos impactes ambientais. No entanto, o efeito destas verdades sobre a comunidade e o ambiente da região recetora nem sempre é uniforme, pois certas atividades turísticas tenderão a intensificar alguns fatores e a reduzir a influência de outros. Para contrariar esta questão, é necessário que os planeadores, os decisores políticos e os líderes da indústria preparem a comunidade e o ambiente da região recetora de forma a desenvolverem políticas e programas eficazes para minimizar os impactes (McKercher, 1993).

Quadro 1. Algumas “verdades fundamentais” do turismo

- Como atividade industrial, o turismo consome recursos, produz resíduos e necessita de infraestruturas específicas;
- Como consumidor de recursos, o turismo pode levar à sobre utilização de recursos;
- O turismo, como atividade dependente de recursos, tem de competir por recursos escassos para assegurar a sua sobrevivência;
- O turismo é uma atividade dominada pelo sector privado, com decisões de investimento baseadas predominantemente na maximização do lucro;
- O turismo é uma atividade multifacetada e, como tal, é quase impossível de controlar;
- Os turistas são consumidores, não antropologistas;
- O turismo é entretenimento;
- Ao contrário de outras atividades industriais, o turismo gera rendimento importando clientes em vez de exportar o seu produto.

Fonte: McKercher (1993:7).

Cater (1995) inicia o seu artigo referindo que provavelmente não existe outra atividade económica que interligue tantos setores e interesses como o turismo. De acordo com a autora, os interesses envolvidos por esta atividade económica podem ser agrupados em quatro grupos: a população recetora, os turistas, as organizações de turismo e o ambiente. Todos os principais grupos interessados no setor do turismo têm um elevado interesse no turismo sustentável e que esses interesses, atuais e futuros, estão de alguma forma, interligados entre si e dependentes da existência de ações para a proteção do ambiente. Assim, consegue-se afirmar que a proteção do ambiente é uma parte fundamental no desenvolvimento do turismo e compromete as perspetivas atuais e futuras das organizações turísticas, dos turistas e dos destinos turísticos.

Segundo Butler (1993) (*crf.* Butler, 1999) no contexto do turismo, uma definição adequada de turismo sustentável será “*tourism which is in a form which can maintain its viability in an area for an indefinite period of time*”. Ou seja, a ênfase está na manutenção do turismo, pois em muitos casos o turismo compete para obter recursos e o uso empregue a estes pode não ser o melhor ou o mais eficaz em algumas localizações a longo prazo.

Para Garrod e Fyall (1998) o conceito de turismo sustentável deriva do conceito de desenvolvimento sustentável, sendo que, o primeiro é um termo específico usado para designar a aplicação do último ao contexto do turismo. Os mesmos autores comentam que desde a publicação do Relatório de Brundtland, o termo sustentabilidade parece estar “na moda”, pois tem sido frequentemente usado em numerosas situações que não vão realmente ao encontro do estabelecido no Relatório e existem vários estudos acerca desse termo, mas apenas com o intuito de definir o conceito “turismo sustentável”. Desta forma, no Quadro 2 estão apresentados vários exemplos de definições apuradas por diversos autores, transcritas para português.

Quadro 2. Definições de turismo sustentável

- O turismo sustentável é uma abordagem positiva destinada a reduzir as tensões e as fricções criadas pelas interações complexas entre a indústria do turismo, os visitantes, o ambiente e as comunidades recetoras (...) uma abordagem que implica cuidar da viabilidade e qualidade dos recursos naturais e humanos (Bramwell e Lane, 1993: 2).
- O turismo sustentável procura uma relação mais produtiva e harmoniosa entre o turista, a comunidade recetora e o local (assim conseguindo) uma situação que pode ser mantida sem esgotar o recurso, enganar o visitante ou explorar a população local (English Tourist Board/Employment Development Group, 1991: 15).
- O desenvolvimento do turismo sustentável foi considerado de forma a satisfazer as necessidades dos turistas atuais e regiões recetoras, a proteger e aumentar as oportunidades para o futuro (...) conduzir à gestão de todos os recursos, de tal forma que seja possível cumprir as obrigações económicas e sociais, mantendo a plenitude cultural, os processos ecológicos essenciais, a diversidade e os sistemas de suporte de vida (Inskip, 1991: 461).
- Ser sustentável (no turismo) requer o estabelecimento de uma indústria que tenha em consideração os efeitos a longo prazo da atividade económica em relação aos recursos e que se preocupe tanto com as necessidades das gerações presentes como com as das gerações futuras (Curry e Morvaridi, 1992: 131).
- O turismo sustentável conta com: (a) satisfazer as necessidades da população recetora em termos de melhoria dos padrões de vida a curto e longo prazo; (b) satisfazer as exigências do aumento do número de turistas e continuar a atraí-los para alcançar este objetivo; c) salvaguardar o meio ambiente para atingir os dois objetivos (Cater e Goodall, 1992: 318).
- No caso da indústria do turismo, o desenvolvimento sustentável tem um significado bastante específico, o desafio da indústria é desenvolver a capacidade de turismo e a qualidade de seus produtos sem afetar adversamente o ambiente físico e humano que os sustenta e nutre (Cronin, 1990: 13).
- O conceito de sustentabilidade é central para a reavaliação do papel do turismo na sociedade. Exige uma visão a longo prazo da atividade económica, questiona o imperativo de crescimento económico contínuo e garante que o consumo no turismo não exceda a capacidade do destino recetor para fornecer aos futuros turistas (Archer e Cooper, 1994: 87).

Fonte: Adaptado de Garrod e Fyall (1998).

Como se pode aferir pelo Quadro 2, existe uma variedade de tentativas para definição do conceito de turismo sustentável e Butler (1999) comentou isto mesmo, referindo que é natural que diferentes pesquisadores e escritores tenham interpretações diferentes acerca do conceito, o que explica a sua aceitação generalizada e uso indevido. É improvável que haja uma definição totalmente aceite do conceito que seja aceite universalmente, até porque na opinião de Butler (1999) o sucesso do termo reside no facto de ser indefinível.

Após a exposição de diferentes formas de definir o conceito de turismo sustentável, parece viável neste momento apresentar os verdadeiros benefícios do mesmo, pois como Swarbrooke (1999) evidência, poucos indivíduos ostentam preocupar-se em construir um raciocínio acerca do conceito, adotando-o simplesmente como uma boa ideia. Contudo, na conferência Globe'90, em Vancouver, foi criada uma lista dos benefícios do turismo sustentável:

- Estimula a compreensão dos impactes do turismo nos ambientes naturais, culturais e humanos;
- Assegura uma distribuição justa dos benefícios e custos;
- O turismo estimula as indústrias domésticas rentáveis - hotéis e outras instalações de alojamento, restaurantes e outros serviços de alimentação, sistemas de transporte, artesanato e serviços de guia;
- Procura a tomada de decisões entre todos os segmentos da sociedade e incorpora o planeamento de forma a assegurar o desenvolvimento adequado do turismo de acordo com a capacidade do ecossistema;
- Demonstra a importância dos recursos naturais e culturais para o bem-estar económico e social de uma comunidade, ensinando que se pode ajudar a preservá-los;
- Avalia e gere os impactes do turismo, desenvolvendo métodos fiéis ambientalmente e combate qualquer efeito negativo Swarbrooke (1999:10).

A Organização Mundial do Turismo (OMT), em particular, esteve envolvida numa série de projetos a fim de contribuir para o desenvolvimento do turismo sustentável, exemplo disso é a existência de um documento particularmente significativo publicado em 2005

“Making tourism more sustainable: A guide for policy makers” (UNEP e WTO, 2005). Este documento apresentou uma definição de turismo sustentável - referida anteriormente neste subcapítulo - que contém os três domínios primários do ambiente, economia e cultura e uma descrição de 12 principais implicações políticas ou temas (ver Quadro 3).

Contudo, a principal contribuição na área de turismo sustentável por parte da OMT foi um trabalho com o objetivo de desenvolver conjuntos relevantes de indicadores que respondam às necessidades políticas - “Guidebook for Indicators of Sustainable Development for Tourism Destinations” (WTO, 2004).

Quadro 3. Domínios primários do ambiente

O turismo sustentável deve:

1. Aproveitar ao máximo os recursos ambientais que constituem um elemento chave no desenvolvimento do turismo, mantendo os processos ecológicos essenciais e ajudar a conservar os recursos naturais e a biodiversidade.
2. Respeitar a autenticidade sociocultural das comunidades recetoras, conservar o seu património cultural construído e vivo, bem como os valores tradicionais, e contribuir para a compreensão intercultural e tolerância.
3. Assegurar operações económicas viáveis a longo prazo, proporcionando benefícios socioeconómicos a todas as partes interessadas, distribuídas de forma justa, incluindo emprego estável e oportunidades de geração de renda e serviços sociais às comunidades recetoras e contribuindo para o alívio da pobreza (UNEP e WTO, 2005: 11).

Implicações políticas do turismo sustentável

- | | |
|--------------------------|-----------------------------|
| 1. Viabilidade económica | 7. Bem-estar comunitário |
| 2. Prosperidade local | 8. Riqueza cultural |
| 3. Qualidade do emprego | 9. Integridade Física |
| 4. Equidade Social | 10. Diversidade biológica |
| 5. Satisfação do turista | 11. Eficiência de Recursos |
| 6. Controlo local | 12. Autenticidade Ambiental |

Fonte: Adaptado de UNWTO (2016).

2.4. Impactes ambientais do turismo

Como já foi evidenciado, o turismo é um dos principais determinantes do crescimento económico global (Pablo-Romero e Molina, 2013; Shahzad *et al.*, 2017), mas também tem efeitos ambientais, culturais e sociais, tanto positivos como negativos.

Desde a década de 1960 - início do turismo de massa – a relação entre o turismo e o meio ambiente mostrou-se claramente em desequilíbrio, pois o turismo nos últimos anos tornou-se um dos motivos principais dos danos ambientais causados no meio ambiente, ao invés de ser uma força para o aumento e proteção do ambiente (Mason, 2003).

Refere-se meio ambiente inúmeras vezes, mas ainda não se identificou claramente o que é este termo nem o que engloba. Gomes (2012) salienta que o meio ambiente é um substrato natural de aproveitamento humano e, por forma a perceber o que este engloba achou-se por bem inserir o Quadro 4, que ilustra o âmbito do termo em relação ao turismo. Os cinco aspetos ambientais apresentados são entidades que se podem interligar entre si, como por exemplo, os elementos do Ambiente Natural (rios e lagos) podem ser utilizados para Ambiente de Criação (peixes em viveiro).

Quadro 4. Meio ambiente				
Ambiente Natural	Ambiente de criação	Animais Selvagens	Ambiente Construído	Recursos Naturais
- Regiões Montanhosas - Oceano - Rios e lagos - Cavernas - Praias - Floresta natural	- Paisagens agrícolas - Florestas artificiais - Peixe em viveiro	- Mamíferos terrestres e répteis - Flora - Aves - Insetos - Peixes e mamíferos marinhos	- Edifícios - Vilas - Infraestruturas de transporte - Barragens e reservatórios	- Água - Clima - Ar

Fonte: Adaptado de Mason (2003).

Holden (2016) é autor do livro “*Environment and Tourism*”, que tem como principal objetivo mostrar a interação existente entre o ambiente e o turismo, desde logo comprova que o ambiente é tido cada vez mais como um fator chave no turismo, uma vez que este último conceito se desenvolve no ambiente e é uma grande atração turística.

Mason (2003) revela em relação aos impactos ambientais os fatores mais significativos:

- O fator onde é deveras importante, pois alguns ambientes são mais propícios aos impactos do turismo do que outros. Por exemplo: é provável que um ambiente urbano seja afetado de maneira diferente, comparado com um ambiente rural.
- O tipo de atividade turística em si, ou seja, podemos mencionar o tipo de transporte que dependendo da atividade pode ser diferente, por exemplo, se na atividade turística se usar o metro tem menos impacto que uma atividade mais radical com veículos de todo-o-terreno num ambiente de dunas, que para além de destruírem a natureza, poluem o ambiente.
- A natureza de qualquer infraestrutura turística também será importante.
- A altura do ano em que a atividade turística ocorre, particularmente qualquer variação sazonal. O autor menciona a partir deste ponto que em várias partes do mundo o turismo não é todo o ano, apenas existe mais afluência de turistas em algumas épocas do ano, e que deste modo o ambiente teria oportunidade de recuperar nas outras épocas em que não há atividades turísticas. Contudo, em algumas regiões o impacto do turismo sazonal é tão grave que não existem muitas oportunidades para o ambiente de conseguir recuperar.

Como se referiu no início deste subcapítulo, os impactos do turismo no ambiente podem ser classificados como positivos ou negativos. No livro de Mason (2003) estão evidenciados ambos que serão apresentados posteriormente, no Quadro 5.

Quadro 5. Impactes ambientais do turismo

Impactes ambientais positivos do turismo
O turismo pode: • Despertar o interesse de medidas para proteger o meio ambiente, a paisagem e/ou a vida selvagem; • Incentivar a criação de Parques Nacionais e/ou Reservas de Vida Selvagem; • Promover a preservação de edifícios e monumentos; • Fornecer verbas via, por exemplo, taxas de entrada para manter edifícios históricos, locais de património e habitats de vida selvagem.
Impactes ambientais negativos do turismo
O turismo pode: • Contribuir para o congestionamento de trânsito e de pessoas; • Contribuir para a poluição no geral, salientando no caso da época alta em Portugal, a poluição dos cursos de água e das praias; • Resultar em erosão do solo; • Conduzir à construção de edifícios (hotéis, por exemplo) que não encaixam na arquitetura nacional; • Levar a danos dos habitats selvagens.

Fonte: Adaptado de Mason (2003).

Para ser possível minimizar os efeitos negativos é necessário que o turismo seja bem projetado e realizado de maneira ambientalmente sustentável, socialmente benéfica e economicamente viável. Caso contrário, a biodiversidade e o meio ambiente podem sofrer consequências graves (Hoque *et al.*, 2013).

Por forma a haver certezas que estas medidas acontecem, existem instrumentos de avaliação ambiental, salientando a este propósito a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE). Segundo a Lei n.º 19/2014 (LBA), estes instrumentos de avaliação ambiental garantem que as decisões tomadas no âmbito do turismo, tenham atenção aos impactes relevantes em termos biofísicos, económicos, sociais, culturais e políticos, tendo em conta, entre outros, o estado do ambiente.

Segundo Sunlu (2003) os impactos negativos do turismo sucedem quando o nível de uso por parte dos turistas é mais elevado que a capacidade de mudança do ambiente, para lidar com este uso excessivo dos recursos. Como consequência deste facto existem exemplos como a erosão do solo, o aumento da poluição, as descargas no mar e a perda de habitat natural, que acontecem por estas mudanças exercerem uma grande pressão numa determinada área. Todavia, Davies e Cahill (2000) referem que os benefícios económicos do turismo equilibram parcialmente os seus impactos ambientais negativos.

Uma vez que este estudo é especificamente sobre um alojamento turístico, achou-se interessante mostrar os impactos neste setor, tendo por base o relatório do Alojamento do Futuro (2015) que os apresenta em diferentes áreas de atuação:

Biodiversidade

- A oferta turística está muitas das vezes concentrada em áreas de elevado valor ambiental, como os parques naturais, áreas costeiras ou regiões montanhosas, sendo necessário um planeamento para a conservação da biodiversidade dos locais. Os erros cometidos para serem considerados um impacto negativo estão no desenvolvimento das infraestruturas e na construção das unidades.

Alterações Climáticas

- A principal fonte de emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) é o transporte aéreo, seguido dos outros tipos de transporte. Contudo, os alojamentos contribuem com 21% das emissões afetas ao Turismo, sendo importante adotar medidas nesta área para mitigar os seus efeitos em termos do aquecimento global.

Água

- Prevê-se que até 2030 a procura de água exceda a oferta em 40%, o que fará com que metade da população mundial passe a viver em zonas de stress hídrico (onde a procura por este bem é superior à sua oferta). Apesar do consumo de água do setor do turismo não ser preocupante quando analisado na globalidade (este setor é responsável por 0,3% do consumo

total), este consumo é muitas vezes concentrado em regiões onde existe escassez de água. Em Portugal, o facto de a estação alta coincidir com o Verão, resulta numa procura de recursos hídricos nos momentos de maior stress hídrico.

Resíduos

- A gestão de águas residuais e resíduos sólidos é um desafio para o setor do turismo, principalmente na Época Alta, em que o aumento da população cria efluentes superiores aos gerados pelos residentes. E existem turistas suscetíveis a deixar cair lixo, o que cria mais poluição no solo.

Energia

- O consumo energético tem um elevado custo, tanto financeiro, como ambiental. Neste sentido este setor assume uma relevância e oportunidade de atuação, uma vez que resulta facilmente em ganhos económicos e ambientais.

Capítulo 3. Certificações ambientais

Como consequência e corolário das preocupações com o meio ambiente, surgiram no mercado as certificações ambientais ou também designadas como rótulos/ galardões ambientais, que têm como principal objetivo reduzir os impactes negativos do turismo no ambiente. As certificações surgem como instrumentos importantes para o desenvolvimento do turismo sustentável, daí merecerem uma especial atenção neste capítulo.

3.1. Conceito

As preocupações ambientais não são um novo tema na sociedade. De acordo com Gallastegui (2002), desde o final da década de 1960 quando se percebeu a tensão que os sistemas de produção exerciam sobre o meio ambiente, foram várias as tentativas de avançar com abordagens mais sustentáveis e “amigas do ambiente”. Entre várias das soluções propostas, salientam-se por exemplo os impostos verdes sobre os produtos e outras medidas reguladoras.

Posteriormente, Brunnermeier e Cohen (2003) referem que a investigação acerca das certificações ambientais se concentrava principalmente nas indústrias transformadoras, tendo em conta que é onde existem os maiores, mais diretos e mensuráveis impactes ambientais. Contudo, recentemente investigam cada vez mais o papel das preocupações ambientais na indústria de serviços, em particular na indústria do turismo e hotelaria. A razão deste acontecimento deve-se a um aumento das implementações políticas e práticas ambientais nos hotéis, o que faz com que estes procurem certificações oficiais nesse sentido, uma das abordagens que tem vindo a ganhar uma importância crescente são os referidos rótulos/ certificações ambientais.

Os primeiros rótulos e certificações ambientais datam a década de 70 e resultam do aumento da consciência ambiental dos consumidores (Pinto, 2017).

Importa mencionar o primeiro programa de rotulagem ambiental, o “Anjo Azul” (Figura 7), desenvolvido em 1978 por iniciativa do Ministro federal do Interior da Alemanha e

aceite pelos Ministros do meio ambiente para os Estados Federais alemães. O “Anjo Azul” foi sempre de cariz voluntário e com uma política ambiental baseada no mercado. Este rótulo foi usado como modelo padrão para a ISO 14024 – norma internacional sobre a qual muitos novos rótulos ambientais globais se baseiam atualmente (The Blue Angel, 2017).

Figura 7. Rótulo ambiental “Anjo Azul”.



Fonte: The Blue Angel (2017).

De acordo com Font (2002), as normas correspondentes aos sistemas ambientais foram estabelecidas pela Comissão Europeia e reconhecidas através do Sistema Comunitário de Eco gestão e Auditoria (EMAS) em 1993. Segundo a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o EMAS é um mecanismo voluntário que visa promover a melhoria contínua do desempenho ambiental das organizações, mediante o estabelecimento e a implementação de sistemas de gestão ambiental, bem como a disponibilização de informação relevante ao público e outras partes interessadas. Em 1996, o Organismo de Normalização Setorial estabeleceu a ISO 14001, norma internacional para um sistema de gestão da qualidade ambiental (SGA).

Contudo, dado que estas Normas assumem um carácter transversal a todos os setores de atividade, a indústria do turismo e hotelaria resolveu criar os seus próprios sistemas ambientais, que se adequassem à sua dimensão e categoria. Iniciou-se por códigos de conduta voluntários, manuais de indústria e prémios por boas práticas ambientais até se chegar aos programas de certificação totalmente auditados, tais sistemas passaram a ser designados por certificações ou rótulos ambientais para o setor do turismo, demonstrando

os seus esforços para melhorar a indústria e as ações turísticas, tendo em conta o meio ambiente. Os rótulos foram introduzidos como um método mais formal para se alcançar a eficiência ambiental (Synergy, 2000).

De acordo com Black e Crabtree (2007: 20) uma certificação ambiental pode ser definida como um procedimento voluntário que define, avalia, audita e assegura por escrito que um determinado negócio turístico, produto, serviço, instalação satisfaz as normas das melhores práticas ecológicas e cumpre todos os requisitos regulamentares, tendo desta forma um logótipo a informar todos os *stakeholders*.

Para Ielenicz e Simoni (2012) os sistemas de certificação referem-se a três aspetos da sustentabilidade: ambiental, sociocultural e económico. Tendo em conta o ambiente, o uso de rótulos ambientais na indústria do turismo causa uma crescente consciencialização entre os turistas e as comunidades, e uma maior proteção do meio ambiente local. As mesmas autoras argumentam que os rótulos ambientais são instrumentos que levam a indústria do turismo à sustentabilidade, pois fornecem informações confiáveis e garantem a qualidade dos produtos e serviços na indústria do turismo para turistas, gestores de turismo, agências governamentais e decisores políticos.

No que diz respeito ao setor de turismo e hotelaria, pode-se argumentar que as certificações ambientais têm três objetivos:

- Promover a implementação voluntária de práticas de sustentabilidade nos alojamentos turísticos.
- Ter um impacto positivo na rentabilidade dos hotéis certificados. As certificações ambientais podem melhorar a imagem de um alojamento turístico e resultar numa vantagem competitiva face aos outros alojamentos não certificados.
- Fornecer aos hóspedes do alojamento informações mais precisas sobre o desempenho ambiental durante o processo de reserva (Font e Buckley, 2001).

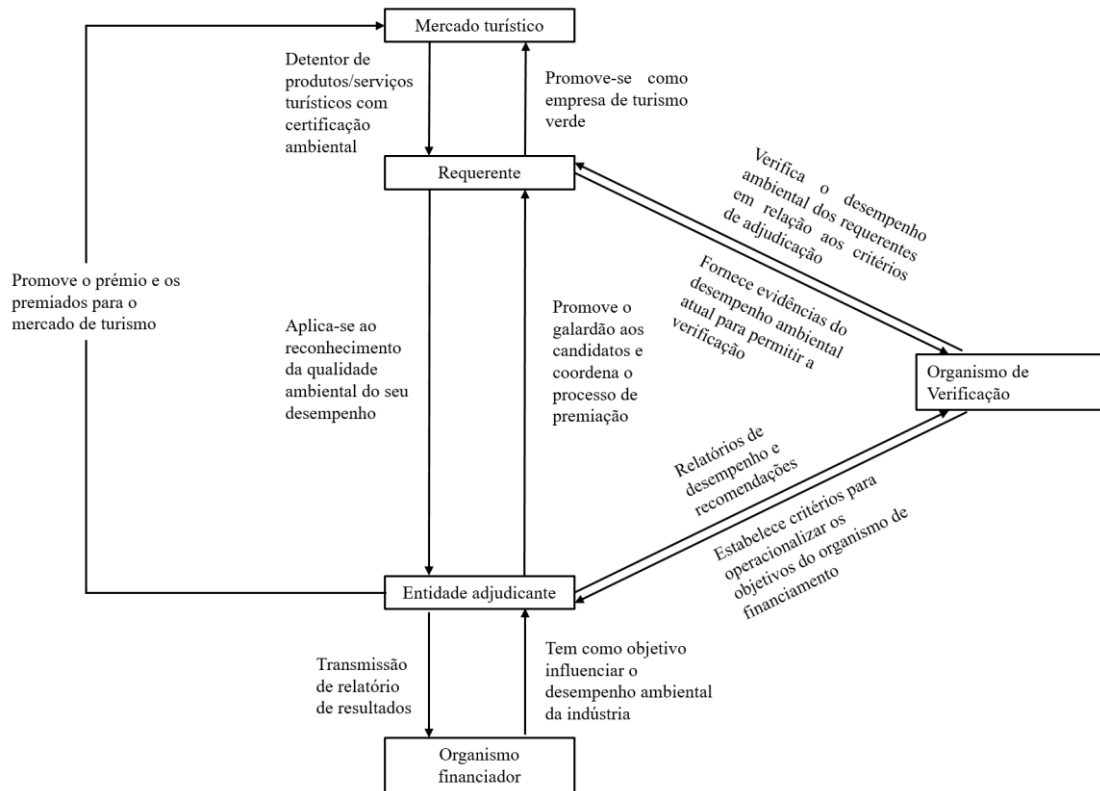
Font e Buckley (2001) referem, tendo em conta a época, que se tem verificado uma proliferação de sistemas voluntários que criam orientações para boas práticas ambientais a fim de reconhecerem as empresas que cumprem as normas ambientais exigidas pelos sistemas. Segundo os autores, existem mais de 100 sistemas de certificação ambiental na Europa para organizações de turismo e hotelaria, iniciados em meados dos anos oitenta, mas desenvolvidos principalmente nos anos noventa.

Para Buckley (2001) esta grande variedade de rótulos ambientais significa que eles se irão tornar menos reconhecíveis e menos confiáveis para os turistas, especialmente porque cada região geográfica tem o seu tipo de certificação.

O mesmo autor refere que os rótulos ambientais são essencialmente uma ferramenta na escolha do consumidor. A importância que os consumidores lhes vão conceder, dependerá do valor que eles empregam ao meio ambiente e do pensamento dos mesmos acerca da diferença ambiental real, entre serviços certificados e não certificados. Para o autor, é provável que a confiança do consumidor acerca dos rótulos aumente se os órgãos governamentais também confiarem neles, como por exemplo, se os organismos de promoção do turismo comessem a conceder preferência por produtos com rótulo ambiental os consumidores tenderiam a fazer o mesmo (Buckley, 2001).

Segundo Font (2002), os processos executados no desenvolvimento e estabelecimento de rótulos ambientais no setor do turismo devem ser compreendidos no contexto do funcionamento de um rótulo ambiental. Por forma a compreender o processo e os intervenientes para a execução de uma implementação de rótulos ambientais na generalidade, expõe-se a Figura 8, onde está o desenvolvimento e estabelecimento dos princípios acordados internacionalmente, para avaliação da conformidade dos critérios exigidos pelos diferentes rótulos, mas tendo em conta o que o mesmo autor argumentou, nem todos os rótulos ambientais seguem todo o processo, evidenciando por vezes lacunas.

Figura 8. Processo de avaliação para a implementação de um rótulo ambiental.



Fonte: Adaptado de Font, X. (2001).

O organismo financiador tem como objetivo persuadir a indústria/alojamento turístico a um desempenho ambiental total, mas normalmente o que acontece é a escolha de um subsetor mais problemático do ponto de vista ambiental para este efeito. De forma a ajudar no desempenho ambiental, este organismo contrata uma empresa que atuará como entidade adjudicante para colmatar os custos de planeamento e gestão. Esta entidade escolhida necessita de experiência em gestão de projetos, marketing e *lobbying*, bem como ter formação específica, referente ao rótulo que o alojamento pretende implementar. Seguidamente intervém um organismo de verificação externo, responsável por preparar um esquema detalhado dos critérios a cumprir pelo alojamento e desenvolver um manual, por forma a verificar se o requerente cumpre com todos os critérios e requisitos. Os requerentes usualmente pagam uma taxa que colmata os custos de verificação (Font, 2002).

Após o acordo do método de verificação, a entidade adjudicante exhibe o rótulo ambiental dos requerentes, a fim de gerar uma massa crítica que permita economias de escala no processo de verificação e que assegure credibilidade no mercado turístico. Os encadeamentos mostrados na Figura 8, podem ser ampliados se for considerado o processo de avaliação de conformidades definidos nos diferentes rótulos ambientais (Font, 2002).

A avaliação é o processo de examinar, medir, testar ou por assim dizer, é o processo de determinar a conformidade com os requisitos especificados na norma aplicável ao rótulo estabelecido (Toth, 2000) (cf. Font, 2002). A avaliação real pode consistir numa triangulação de métodos: uma visita ao local, uma revisão documental da evidência do papel da gestão e a medição prática dos impactos. O método de avaliação irá determinar em parte o custo, e também a credibilidade (Font, 2002).

3.2. Benefícios e implicações

Os rótulos ambientais têm como principal finalidade reduzir a assimetria de informação, ou seja, a incapacidade de os consumidores avaliarem os impactos ambientais dos produtos antes da compra, e desta forma encorajá-los a substituir produtos convencionais por produtos com rótulos ambientais, sendo estes mais eficientes em termos de recursos e energia (Kijek, 2015).

Alguns autores, tais como Font e Tribe (2001), reconheceram algumas complexidades associadas à implementação de rótulos ambientais, tais como os custos inerentes à candidatura e ao cumprimento dos critérios impostos, que dependendo do tipo de certificação escolhido pode ter preços mais elevados ou mais reduzidos. Por essa mesma razão, a atribuição destes rótulos tende a beneficiar as organizações providas de uma boa gestão ambiental, em detrimento de outras com pior performance a este nível.

Os autores Font e Buckley (2001) salientaram também a questão dos custos, referindo que estes têm sido criticados.

Em contrapartida, Quintas (2014), refere que as despesas associadas a uma implementação devem ser consideradas como um investimento que trará vantagens para o futuro da seguinte forma:

- Torna os alojamentos turísticos mais responsáveis energeticamente e ambientalmente, estimulando-os a implementar boas práticas em prol da sustentabilidade do planeta;
- Permite incorporar a sustentabilidade ambiental na estratégia de negócio.
- Melhora a imagem pública e credibilidade do alojamento turístico do ponto de vista ambiental;
- Reduz a produção de resíduos e o uso de substâncias perigosas nos alojamentos;
- Favorece a posição do alojamento e salienta a qualidade dos seus produtos e serviços, com reduzido impacto no ambiente;
- Sensibiliza e melhora a formação dos trabalhadores para as boas práticas de conservação dos recursos naturais;
- Auxilia no cumprimento da legislação ambiental aplicável;
- Reduz consumos energéticos e economiza a água.

De acordo com Hartman e Stafford (1993), existe uma vasta gama de benefícios financeiros decorrentes de boas práticas ambientais, incluindo um melhor acesso a fundos públicos, preços de venda mais elevados e poupanças de custos.

Em relação ao exposto, Font e Tribe (2001), evidenciaram que é possível observar que há poucos benefícios diretos acerca da responsabilidade ambiental, tais como a poupança ecológica e as receitas de reciclagem, ao invés destas, muitas vantagens resultam do alojamento se exibir para os *stakeholders* como *environmentally friendly*.

A diversidade de rótulos ambientais promoveu a padronização institucional dos princípios de rótulos ambientais na ISO 14020 (ISO – *International Standards Organization*). Esta refere que a utilidade e a eficácia dos rótulos ambientais dependem da forma como eles transmitem informações confiáveis e significativas sobre os aspetos

ambientais de um bem ou serviço. Estes devem fornecer informações explícitas sobre os aspetos ambientais de um produto ou serviço, devem ser compreensíveis, de forma a não induzir em erro os interessados no produto ou serviço (ISO 14020:2001).

De acordo com Pinto (2017) é de referir que na série destas normas ISO 14020 advêm três tipos de rotulagem:

- Tipo I – ISO 14024 - Programas de rotulagem ambiental (Rótulos ambientais «clássicos», através do qual se atribui uma marca distintiva (exemplo: Rótulo Ecológico da União Europeia) com base no cumprimento de critérios ambientais estabelecidos para um grupo específico de bens);
- Tipo II – ISO 14021 – Auto declarações ambientais (Alegações sobre aspetos ambientais dos produtos realizadas pelos fabricantes, importadores, distribuidores ou retalhistas);
- Tipo III – ISO 14025 – Declarações ambientais do produto (Declarações que apresentam informação ambiental quantificada do ciclo de vida de um produto, permitindo a comparação entre produtos que desempenham a mesma função).

3.3. Exemplos de certificações/galardões para alojamentos turísticos

Seguidamente no Quadro 6 estão enumeradas algumas das certificações ambientais existentes para os alojamentos turísticos, de modo a que haja uma noção de que existe uma certa variedade.

Quadro 6. Certificações/ galardões ambientais aplicados a alojamentos turísticos



ISO 14000 – Sistemas de Gestão
Ambiental

Estas normas pretendem identificar e controlar os seus impactes ambientais e melhorar de forma continua o seu desempenho ambiental, independentemente da sua dimensão.



EMAS – Sistema Comunitário de Eco
Gestão e Auditoria

O sistema visa promover a melhoria continua do desempenho ambiental das organizações mediante o estabelecimento e a implementação de sistemas de gestão ambiental.



ADENE – Certificação Energética

Visa adotar medidas de eficiência energética, por forma a reduzir não só os consumos de energia como também diminuir as emissões de CO₂.



ISO 50001 – Gestão da Energia

Tem como principal objetivo permitir que as organizações possuam sistemas e processos para melhorar o desempenho energético.



**EU Ecolabelling Scheme (Rótulo
Ecológico da União Europeia)**

Auxilia na identificação de bens e serviços que têm um impacte ambiental reduzido. Reconhecido em toda a Europa, é um rótulo voluntário e confiável. Descrito exhaustivamente no capítulo 4.



Green Key

Destinado a alojamentos turísticos que promovam o turismo sustentável e tem como objetivo cooperar na prevenção das alterações climáticas.



Eco-hotel TUV Rheinland

Baseia-se nas normas ISO 9000 (Sistemas de Gestão da Qualidade), ISO 14000, e ISO 20000 (Segurança Alimentar). Este também analisa formas de reduzir custos.



Turismo de Natureza

Funciona como um “selo” de boas práticas ambientais e código de conduta a que as entidades se comprometem a cumprir.



Green Globe

Avalia o desempenho de sustentabilidade de empresas de viagens e turismo, bem como dos seus parceiros. Permite às empresas monitorizar as melhorias e conquistas ambientais.



Travelife

Sistema de certificação internacional de sustentabilidade, projetado pela indústria do turismo como um sistema acessível e justo para auxiliar os hotéis a melhorar a sua sustentabilidade.



Biosphere Responsible Tourism

Voluntária e baseada nos princípios do desenvolvimento sustentável. Os seus critérios são relativos à *performance* ambiental, cultural e socioeconómica.



(STEP)

Um dos seus principais benefícios é a sua aplicabilidade, uma vez que se adequa a qualquer empresa do setor turístico.



Earthcheck

Avalia o desempenho e o sistema de gestão ambiental dos hotéis, desenvolvendo esforços para que sejam aplicadas políticas de desenvolvimento sustentável.



Green Seal

Objetivo de incentivar as empresas de hotelaria a obterem certificações ambientais de acordo com a Norma GS-33 para hotéis e unidades de alojamento e a Norma GS-46 para serviços de restauração.



Green Tourism

Visa reconhecer os seus padrões em termos ambientais nos estabelecimentos turísticos.



GreenLeader

Disponível para os alojamentos que tenham boas práticas verdes e que estejam interessados em promover as suas atividades gratuitamente.



Sistema que permite aos clientes avaliar a *performance* ambiental do alojamento e tudo isto constitui um incentivo para o

Five Leaf	hotel por forma a satisfazer os clientes e melhorar o ambiente para tal efeito.
 Biotur	Pretende responder às preocupações de quem procura uma unidade de turismo rural, de restauração ou atividades complementares que estejam associadas à agricultura biológica.
 Estabelecimento amigo do ambiente	Distintivo turístico atribuído pelo governo regional da Madeira que assegura a qualidade ambiental dos estabelecimentos turísticos.
 Miosótis Azores	Atribuído pela direção regional do ambiente dos Açores aos estabelecimentos turísticos que cumpram com os seus critérios ambientais.
 Carbon Free	Visa aumentar a consciencialização sobre as emissões de produtos e reconhecer as empresas que estão compensando a sua pegada de carbono.

Fonte: Alojamento do Futuro (2015).

Capítulo 4. Rótulo Ecológico da União Europeia

O assunto central do presente relatório de estágio remete para o REUE – designado na língua inglesa de *EU Ecolabel* -, desta forma no presente capítulo consta uma explicação exaustiva sobre este rótulo, que como todas as certificações ambientais, é voluntário e baseado na norma ISO 14001 - Sistemas de Gestão Ambiental.

4.1. Enquadramento legal

O REUE encontrava-se estabelecido pelo Regulamento (CE) n.º 1980/2000 do Parlamento e do Conselho, de 17 de julho de 2000, que veio rever e substituir o Regulamento (CEE) n.º 880/92, do Conselho, de 23 de março de 1992.

O Sistema de REUE foi criado em 1992, como se pode observar pelo primeiro regulamento do mesmo, revisto em 2000 e revogado pelo Regulamento (CE) n.º 66/2010, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009. O REUE é um instrumento que visa reduzir o impacto negativo da produção e do consumo no ambiente, saúde, clima e recursos naturais, progredindo para produtos com um elevado nível de desempenho ambiental (DGAE, 2017). Pretende-se com este tipo de certificação instruir todas as pessoas a utilizar de forma eficiente os recursos naturais bem como a proteger o ambiente.

O artigo 2º do Regulamento (CE) n.º 66/2010 refere que o REUE pode ser atribuído a todos os bens e serviços fornecidos para distribuição, consumo ou utilização no mercado comunitário. Excluídos do regulamento estão os medicamentos para uso humano, os medicamentos veterinários e todos os dispositivos médicos. De igual forma, não pode ser atribuído aos produtos que contenham substâncias classificadas pelo Regulamento (CE) n.º 1272/2008, de 16 de dezembro de 2008, como tóxicas, perigosas para o meio ambiente, cancerígenas ou mutagénicas, ou substâncias abrangidas pelo quadro regulamentar de gestão das substâncias químicas.

No artigo 5º do mesmo regulamento - Regulamento (CE) n.º 66/2010 - está explícito que a Comissão Europeia estabelece um Comité do Rótulo Ecológico da União Europeia

(CREUE), composto pelos representantes dos organismos competentes de todos os Estados-Membros da União Europeia e do Espaço Económico Europeu, bem como por representantes dos organismos nacionais e europeus. O CREUE coopera para a elaboração e revisão dos critérios de atribuição do REUE, bem como para a revisão de qualquer aplicação do sistema do REUE. Como os critérios foram desenvolvidos e acordados por cientistas, ONGs e partes interessadas, é uma maneira credível e confiável de fazer escolhas ambientalmente responsáveis.

A cada quatro anos, em média, existe uma revisão dos referidos critérios, por forma a refletir a inovação técnica, como a evolução de materiais, processos de produção ou na redução de emissões e mudanças no mercado (European Commission, 2017a). Posto isto, na teoria, posteriormente ao Regulamento (CE) nº 66/2010, deveria existir um novo em 2014, admitindo que houve atrasos, a decisão vigente na atualidade é a Decisão (UE) 2017/175 da Comissão de 25 de janeiro de 2017, que estabelece os critérios do rótulo ecológico da UE para o alojamento turístico.

4.2. Conceito

O sistema do REUE foi lançado em 1992 pela Comissão Europeia, tendo em vista o desenvolvimento de um sistema de rotulagem ambiental voluntária à escala europeia que os consumidores conseguissem confiar (European Commission 2017b).

De acordo com o Regulamento (CE) nº 66/2010, o sistema de REUE faz parte da política da Comunidade em matéria de produção e consumo sustentáveis, a qual tem como propósito minorar o impacto negativo da produção e do consumo no ambiente, saúde, clima e recursos naturais. O objetivo do sistema é promover os bens e serviços com um elevado nível de desempenho ambiental, mediante a utilização do rótulo ecológico. Para o efeito, é apropriado exigir que os critérios a cumprir pelos bens e serviços, se assentem no melhor desempenho ambiental obtido pelos produtos existentes no mercado comunitário.

Conforme a definição da Organização Internacional de Normalização (ISO), o REUE é um rótulo ecológico de Tipo I, o que significa que é um rótulo voluntário, com base em múltiplos critérios e que existe um terceiro a conceder a utilização do rótulo para indicar a preferência ambiental numa determinada categoria de bens e serviços, com base na avaliação do seu ciclo de vida (European Commission 2017b).

O regime do REUE procura envolver particulares e empresas na procura de um consumo moderado e respeitador dos recursos naturais, impulsionando a sua sustentabilidade (Rodrigues, 2013). Promove igualmente a produção e o consumo de produtos que tenham um reduzido impacto ambiental quando comparado com os produtos já existentes no mercado.

O logotipo do REUE ilustrado por uma flor europeia (Figura 9) é utilizado para todos os grupos de bens e serviços oficialmente ecológicos, o que facilita o reconhecimento de produtos de qualidade acrescidos de um bom desempenho ambiental e auxilia os interesses dos consumidores, dos produtores e do meio ambiente. O rótulo só pode ser utilizado relativamente a bens e serviços que preencham os critérios de atribuição aplicáveis aos produtos em causa, e aos quais tenham sido atribuídos o REUE (Regulamento (CE) nº 66/2010).

Figura 9. Logotipo do Rótulo Ecológico Europeu.



Fonte: European Commission (2017b).

Para auxiliar os possíveis candidatos, cada Estado do Espaço Económico Europeu nomeia um organismo competente, uma organização independente e imparcial que implemente o sistema de REUE a nível nacional. Estes organismos competentes têm um papel central no trabalho do sistema e são a primeira via de contato para os candidatos. Eles avaliam especificamente o pedido e atribuem o rótulo a bens e/ou serviços que satisfaçam os critérios instituídos para o mesmo, num prazo médio estimado de 3 meses. Desta forma, são responsáveis por garantir que o processo de verificação seja desenvolvido de forma coerente, neutra e fiável por uma entidade independente do operador que esteja a ser verificada, com base em normas e procedimentos internacionais, europeus ou nacionais relativos a organismos que operam sistemas de certificação de produtos (European Commission, 2017b).

O REUE surge como resultado da necessidade de proteger o consumidor da excessiva abundância de rótulos autoproclamados, e orientá-lo rumo a uma compra consciente e ecologicamente responsável, promotora do desenvolvimento sustentável. Procura conciliar o investimento do consumidor com a estratégia de marketing das empresas, rumo a um mundo mais equilibrado (Rodrigues, 2013).

4.3. Taxas

Nesta fase decidiu-se expor as taxas aplicadas ao REUE, uma vez que para qualquer empresa é um fator decisório e, por vezes, eliminatório.

O REUE, segundo European Commission (2017f), foi criado para possuir o mais baixo custo possível. No entanto, como os custos de execução do regime variam entre Organismos Competentes e de um bem ou serviço para outro, as taxas podem variar de acordo com a empresa em questão, como se pode averiguar na Quadro 7.

Quadro 7. Taxas estabelecidas no regulamento do REUE.

Tipo de candidatos	Taxa de inscrição/renovação ¹ (€)	Taxa de extensão/modificação (€)	Taxa anual (€)
Microempresas	200,00	200,00	0
PME e empresas de países em desenvolvimento	200,00	200,00	375,00
Todas as outras empresas	300,00	300,00	750,00

Fonte: Adaptado de European Commission (2017g).

4.4. Implementações em Portugal

Em Portugal já existem alguns alojamentos com o REUE implementado. Como se pode observar na Figura 10 existem quatro alojamentos em Portugal continental e três na Região Autónoma da Madeira.

¹ As taxas de inscrição são reduzidas em 30% para os candidatos que estão registados no EMAS ou em 15% para os candidatos que estão certificados de acordo com a ISO 14001. As reduções não são cumulativas.

Figura 10. Representação das implementações do REUE em Portugal.



Fonte: European Commission (2017c).

Segundo a European Commission (2017c) os alojamentos com o sistema REUE implementado encontram-se apresentados a baixo, apenas alguns exibem o seu rótulo nos devidos websites, daí merecerem uma pequena descrição.

- Steyler Fátima Hotel, Congress & Spa – Fátima;

Esta unidade hoteleira tem descrito no seu website que desenvolve a sua atividade num respeito absoluto pelo ambiente. Nesse sentido, revela que, com a implementação do sistema do REUE, se comprometeram a desenvolver e implementar uma correta política com o meio ambiente, uma maior responsabilidade social e também sensibilizar os seus hóspedes para o cumprimento de comportamentos adequados (Steyler Fátima Hotel, Congress & Spa, 2017).

- Quinta da Lixa - Soc. Turismo Unip. Lda – Lixa;
- Villas da Fonte Leisure & Nature **** - Leiria;

Segundo o website deste alojamento, tudo foi pensado ao pormenor, e os hóspedes são convidados a adotar comportamentos ecológicos, com vista a otimizar a eficiência energética do empreendimento, privilegiando a sustentabilidade da Natureza (Villas da Fonte – Leisure & Nature, 2017).

- Refúgio Atlântico Exploração Hoteleira e Turística, S.A. – Região Autónoma da Madeira;

Segundo uma notícia da DRCIE (2013), o hotel Refúgio Atlântico da Região Autónoma da Madeira foi o primeiro hotel da Península Ibérica a ser certificado com o REUE em 2004. Este alojamento revela na sua política ambiental - disponível a todos no seu website - todas as suas medidas e cuidados que têm para garantir o respeito pela riqueza ambiental (Hotel Jardim Atlântico, 2017).

- Quinta do Rio Dão - Turismo Rural, Lda. – Região Autónoma da Madeira;
- Hotel S. Pedro-Sociedade Hoteleira, Lda. – Região Autónoma da Madeira;
- Real Abadia - Hotel Rural, Lda. – Alcobaça.

Após uma visita ao website deste empreendimento, notou-se uma elevada transmissão de informações tendo em conta a melhoria contínua do meio ambiente. Revelam que se propõem a desenvolver e implementar, continuamente, medidas de conservação dos recursos naturais, de modo a reduzir o impacto ambiental nas suas atividades, mostrando todas as suas medidas e ações necessárias (Real Abadia Congress & Spa Hotel, 2017).

4.5. Benefícios

Os consumidores começaram a importar-se mais com os problemas ambientais e pretendem realmente alterar as suas ações diárias, optando por bens e serviços que causem menos impactos negativos no meio ambiente. Sendo que, para este efeito, existe o REUE que garante um elevado nível de transparência, fiabilidade e credibilidade científica por forma a satisfazer as exigências ecológicas dos consumidores (European Commission, 2017b).

De acordo com European Commission (2017d), o REUE promove a transição da Europa para uma economia circular, apoiando simultaneamente produções e consumos sustentáveis. Visto que, desde sempre os critérios do REUE se basearam nos principais princípios da economia circular: água e eficiência energética, gestão de matérias-primas, reciclagem do produto e *eco design*.

Devido à clareza dos seus critérios ecológicos, os consumidores conseguem fazer seleções conscientes sem comprometer a qualidade dos bens e serviços. Da mesma forma, o rótulo ecológico recompensa os fabricantes que optam por desenvolver produtos duradouros e reparáveis, estimulando a inovação e a gestão dos recursos (European Comission, 2017b).

A utilização do REUE num serviço de alojamento turístico significa que este tem as seguintes características: reduzido consumo de energia e água; reduzida produção de resíduos; favorece o uso de recursos renováveis e de substâncias menos nocivas para o ambiente; promove a educação e comunicação ambientais.

O site oficial do REUE menciona várias razões para se optar por este rótulo, nas quais, algumas podem ser traduzidas em vantagens para os alojamentos turísticos que o implementem:

- Os consumidores estão cada vez mais atentos à compra de produtos ecológicos e o REUE facilita a sua escolha dado que é um rótulo reconhecido por toda a EU;
- Como o seu regime envolve verificações de conformidade por certificadores independentes e qualificados, o REUE pode ser a chave para abrir novas oportunidades de negócio;
- Aumento de rentabilidade e reputação da sua empresa, uma vez que a “marca” se destacará entre os concorrentes;
- O REUE funciona em conformidade com a norma ISO 14024 e, por conseguinte, é um rótulo do tipo I, uma das formas mais fiáveis de comunicar a informação ambiental aos consumidores (European Comission, 2017e).

4.6. Requisitos gerais

Segundo a Decisão (UE) 2017/175 - que estabelece atualmente os critérios do rótulo ecológico da UE para o alojamento turístico - para poder requerer o REUE, o requerente deve satisfazer, numa primeira fase, todos os requisitos legais do país ou países onde o «alojamento turístico» está situado. Em particular, deve garantir-se que:

1. A estrutura física respeita as disposições legislativas e regulamentares nacionais, locais e da União em matéria de eficiência energética e isolamento térmico, fontes de água, tratamento de águas e águas residuais (incluindo retretes químicas), recolha e eliminação dos resíduos, manutenção e conservação dos equipamentos, disposições em matéria de saúde e segurança e quaisquer disposições legislativas e regulamentares relativas à preservação da paisagem e da biodiversidade da zona em questão.
2. A empresa está operacional e registada, como exigido pela legislação nacional ou local, e o seu pessoal está legalmente empregado e devidamente segurado. Para este efeito, o pessoal deve dispor de um contrato escrito de direito nacional, deve receber pelo menos o salário mínimo nacional ou regional, fixado por acordo coletivo (na ausência de acordos coletivos setoriais, o pessoal deve receber, pelo menos, o salário mínimo nacional ou regional) e ter um horário de trabalho em conformidade com a legislação nacional.

Como já foi mencionado inúmeras vezes existem vários critérios a cumprir, para que seja possível receber esta certificação, ou seja, são analisados vários aspetos ambientais, obrigatórios ou facultativos: qualidade do ar e da água, proteção dos solos, redução dos resíduos, poupança de energia, gasto de recursos naturais, prevenção do aquecimento do planeta, proteção da camada de ozono, segurança ambiental, ruído e biodiversidade (Oliveira, 2010).

Segundo a Decisão (UE) 2017/175, os critérios têm como objetivo promover a utilização de fontes de energia renováveis, poupar energia e água, reduzir os resíduos e melhorar o ambiente local. Todos os critérios, bem como os correspondentes requisitos de avaliação e de verificação, devem ser válidos durante cinco anos a contar da data de notificação da presente decisão, tendo em conta o ciclo de inovação para este grupo de produtos.

4.7. Critérios obrigatórios

Seguidamente estão apresentados todos os critérios obrigatórios descritos na Decisão (UE) 2017/175 para obtenção do REUE por parte dos alojamentos turísticos:

Critérios em matéria de gestão geral

- Critério 1: Base de um sistema de gestão ambiental
- Critério 2: Formação de pessoal
- Critério 3: Informações aos hóspedes
- Critério 4: Manutenção geral
- Critério 5: Controlo do consumo

Critérios em matéria de energia

- Critério 6: Aparelhos de aquecimento ambiente e aquecimento de água energeticamente eficientes
- Critério 7: Aparelhos de ar condicionado e bombas de calor a ar energeticamente eficientes
- Critério 8: Iluminação energeticamente eficiente
- Critério: Termorregulação
- Critério 10: Desligamento automático dos sistemas de climatização e iluminação
- Critério 11: Aparelhos de aquecimento e de ar condicionado exteriores
- Critério 12: Aquisição de eletricidade a um fornecedor de eletricidade produzida a partir de fontes de energia renováveis
- Critério 13: Carvão e óleos para aquecimento

Critérios em matéria de água

- Critério 14: Dispositivos com utilização racional da água: torneiras e chuveiros
- Critério 15: Dispositivos com utilização racional da água: sanitas e urinóis

- Critério 16: Redução de lavagem de roupa mediante reutilização de toalhas e roupa de cama

Critérios em matéria de resíduos e águas residuais

- Critério 17: Prevenção de resíduos: plano de redução de resíduos provenientes dos serviços de restauração
- Critério 18: Prevenção de resíduos: artigos descartáveis
- Critério 19: Triagem de resíduos e envio para reciclagem

Outros critérios

- Critério 20: Proibição de fumar em espaços comuns
- Critério 21: Promoção de meios de transporte preferíveis do ponto de vista ambiental
- Critério 22: Informações que devem constar do rótulo ecológico da UE

4.8. Critérios facultativos

Uma vez que no subcapítulo anterior foram apresentados os critérios obrigatórios, no presente estão expostos todos os critérios facultativos, dos quais o candidato apenas terá que estar em conformidade com um número suficiente de critérios até alcançar a soma de 20 pontos no mínimo, como é exigido no artigo 4º da Decisão (UE) 2017/175.

Critérios em matéria de gestão geral

- Critério 23 (até 5 pontos): Registo no EMAS, certificação ISO do alojamento turístico
- Critério 24 (até 5 pontos): Registo no EMAS ou certificação ISO de fornecedores
- Critério 25 (até 4 pontos): Serviços com o rótulo ecológico
- Critério 26 (até 2 pontos): Informação e educação ambiental e social
- Critério 27 (até 2 pontos): Controlo do consumo: contadores de energia e de água

Critérios em matéria de energia

- Critério 28 (até 3 pontos): Aparelhos de aquecimento ambiente e de aquecimento de água energeticamente eficientes
- Critério 29 (até 3,5 pontos): Aparelhos de ar condicionado e bombas de calor a ar energeticamente eficientes
- Critério 30 (3 pontos): Bombas de calor a ar com uma potência calorífica máxima de 100 KW
- Critério 31 (até 4 pontos): Aparelhos eletrodomésticos e iluminação energeticamente eficientes
- Critério 32 (até 3 pontos): Recuperação de calor
- Critério 33 (até 4 pontos): Termorregulação e isolamento das janelas
- Critério 34 (até 4,5 pontos): Sistema de desligamento automático dos aparelhos/dispositivos
- Critério 35 (até 4 pontos): Aquecimento/arrefecimento urbano e refrigeração a partir da cogeração
- Critério 36 (1 ponto): Secadores de mãos elétricos com sensor de proximidade

- Critério 37 (1,5 pontos): Emissões dos aquecedores de ambiente
- Critério 38 (até 4 pontos): Aquisição de eletricidade a um fornecedor de eletricidade produzida a partir de fontes de energia renováveis
- Critério 39 (até 5 pontos): Produção de eletricidade no local através de fontes de energia renováveis
- Critério 40 (até 3,5 pontos): Energia de aquecimento a partir de fontes de energia renováveis
- Critério 41 (até 1,5 ponto): Aquecimento de piscinas

Critérios em matéria de água

- Critério 42 (4 pontos): Dispositivos com utilização racional de água: torneiras para casas de banho e chuveiros
- Critério 43 (até 4,5 pontos): Dispositivos com utilização racional de água: sanitas e urinóis
- Critério 44 (2,5 pontos): Consumo de água das máquinas de lavar louça
- Critério 45 (3 pontos): Consumo de água das máquinas de lavar roupa
- Critério 46 (até 1,5 ponto): Indicações sobre a dureza da água
- Critério 47 (até 2,5 pontos): Gestão otimizada da piscina
- Critério 48 (até 3 pontos): Reciclagem de águas pluviais e de águas cinzentas
- Critério 49 (1,5 ponto): Irrigação eficiente
- Critério 50 (até 2 pontos): Espécies exóticas autóctones ou não invasoras utilizadas em plantações no exterior

Critérios em matéria de resíduos e águas residuais

- Critério 51 (até 2 pontos): Produtos de papel
- Critério 52 (até 4 pontos): Bens duradouros
- Critério 53 (2 pontos): Fornecimento de bebidas
- Critério 54 (até 2 pontos): Aquisições de detergentes e produtos de higiene
- Critério 55 (1,5 ponto): Minimização da utilização de produtos de limpeza

- Critério 56 (1 ponto): Descongelamento
- Critério 57 (até 2 pontos): Têxteis e mobiliário usados
- Critério 58 (até 2 pontos): Compostagem
- Critério 59 (até 3 pontos): Estação de tratamento de águas residuais

Outros critérios

- Critério 60 (1 ponto): Proibição de fumar nos quartos
- Critério 61 (até 2 pontos): Política social
- Critério 62 (1 ponto): Veículos de manutenção
- Critério 63 (até 2,5 pontos): Oferta de meios de transporte preferíveis do ponto de vista ambiental
- Critério 64 (1 ponto): Superfícies não revestidas
- Critério 65 (até 4 pontos): Produtos locais e orgânicos
- Critério 66 (2 pontos): Prevenção de utilização de pesticidas
- Critério 67 (até 3 pontos): Ações sociais e ambientais adicionais

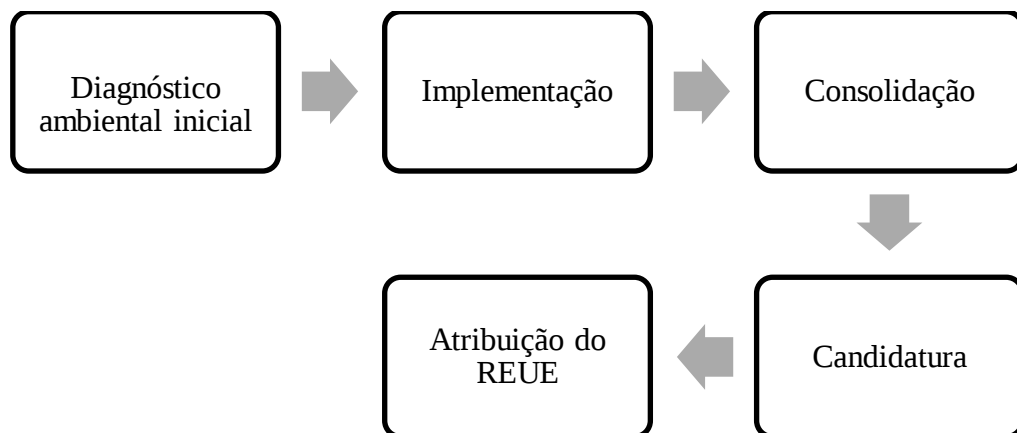
PARTE II – PARTE OPERACIONAL

Capítulo 5. Implementação do Rotulo Ecológico da União Europeia num alojamento de Turismo Rural.

Neste quinto capítulo pretende-se descrever todo o processo prático elaborado no âmbito do estágio, desde o início até à obtenção do REUE na Aldeia de Xisto – Cerdeira Village. Contudo, surgiu uma limitação no executar da implementação que não permitiu alcançar a fase final do projeto (atribuição do REUE), uma vez que não foram cumpridos os prazos de entrega de documentos indispensáveis por parte do alojamento em questão.

Como se pode averiguar pela Figura 11, a metodologia para se alcançar esta certificação passa por estas cinco fases, as quais são descritas ao longo deste capítulo.

Figura 11. Procedimentos práticos para a implementação do REUE.



Fonte: Elaboração própria.

5.1. Cerdeira Village

O alojamento em questão situa-se na Serra da Lousã, que se localiza na transição do distrito de Coimbra para o de Leiria, e insere-se na rede das Aldeias de Xisto.

O projeto Cerdeira Village nasceu de forma a proporcionar uma nova vida à aldeia da Cerdeira que estava em risco de se extinguir devido ao abandono da atividade agrícola. O projeto distingue-se pela sua beleza natural e pelo facto de não ter sofrido nenhuma intervenção construtiva que ferisse a abordagem tradicional.

A Cerdeira é um local de contemplação, criação artística, aprendizagem e ligação entre pessoas de diferentes culturas e saberes, proporcionando aos visitantes uma estadia de qualidade e ideias para conhecer toda a região envolvente.

O alojamento é constituído por 8 casas independentes e tradicionais de xisto, construídas com pedra, argila e madeiras autóctone. Remodeladas de forma a garantir o conforto dos visitantes, num notável compromisso entre a tradição e as exigências de uma casa moderna.

Todo o projeto da Cerdeira Village foi pensado para ser sustentável, não só a nível ambiental, como também social e económico. Um dado curioso é que as casas são intervencionadas por artistas portugueses prestigiados com peças únicas, criadas propositadamente para a casa que os recebe.

A Responsabilidade Social e a Sustentabilidade Ecológica são elementos fundamentais do projeto, sendo que, a maioria dos materiais usados na construção das casas são da região, bem como, a mão-de obra que também ficou a cargo de uma empresa local.

No geral, a aldeia tenta ao máximo minimizar a sua pegada ecológica, com planos de ser autossustentável energeticamente no futuro. Exemplos disto são que, se utilizam lâmpadas LED para poupar no consumo e energia, a maior parte dos produtos usados nas casas são biológicos ou artesanais e oferece-se uma especial atenção à poupança de água e à reciclagem.

Um dado importante é que um dos alojamentos da Cerdeira Village está equipado para receber pessoas com mobilidade reduzida (Cerdeira Village, 2017).

Os proprietários sentiram a necessidade de implementar o REUE porque na sua ótica, ter uma certificação ambiental ajuda na comunicação dos seus valores e é uma garantia para os clientes. Na entrevista feita aos proprietários do alojamento (anexo I) consegue-se perceber também que com esta implementação pretendem estar mais presentes no mercado internacional.

5.2. Diagnóstico ambiental inicial do alojamento

Em agosto de 2016 foi feito um diagnóstico ambiental ao alojamento com o intuito de fazer um levantamento inicial da situação, ou seja, aferir de que forma o ambiente é tido em conta pelos proprietários e se os mesmos já implementavam ações de prevenção ambiental.

O diagnóstico avaliou os seguintes requisitos ambientais:

- Gestão da água;
- Gestão dos resíduos;
- Gestão de energia;
- Ruído;
- Produtos químicos;
- Responsabilidade ambiental e social.

O diagnóstico ambiental permitiu verificar que a Cerdeira Village já se preocupava com a implementação de algumas boas práticas ambientais no seu empreendimento turístico, como demonstra no Quadro 8. Todavia, de modo a caminhar para a obtenção de uma certificação ambiental, foram necessárias algumas melhorias para o sucesso deste projeto.

Quadro 8: Práticas ambientais já adotadas pela Cerdeira Village.

Gestão da água	- A água de abastecimento ao empreendimento é proveniente da rede pública; - A água para irrigação é proveniente da rede pública; - Existem limitadores de fluxo no autoclismo (6 litros de água por descarga); - É promovida a disponibilização de água da torneira aos clientes.
Gestão de resíduos	- Recolha seletiva de resíduos; - Não existem doses individuais de champôs ou sabonetes; - Existem doseadores recarregáveis; - É dada preferência à não utilização de produtos embalados em doses individuais, desde que não ponha em causa a segurança alimentar; - Preferência por garrafas de vidro; - No café do empreendimento, verificou-se que as toalhas são de pano e os guardanapos são de papel reciclado.
Gestão de energia	- Praticamente todas as lâmpadas são LED; - O equipamento de refrigeração cumpre com a legislação nacional relativa à utilização de CFC e seus derivados; - Todos os equipamentos elétricos são classe A ou A+; - O empreendimento utiliza painéis solares fotovoltaicos.
Ruído	- Bom isolamento dos quartos: é feito com cortiça e contém vidros duplos.
Produtos químicos	- É feito um esforço para que se utilizem produtos de limpeza biodegradáveis, embora não seja uma regra definida; - O papel higiênico é reciclado, embora não disponha de qualquer tipo de rótulo ecológico.
Responsabilidade ambiental e social	- Preferência à aquisição/venda de produtos regionais; - Preferência de produtos provenientes de cultura biológica controlada; - Sensibilizam a população local para a importância da preservação do Património Natural e Cultural da região; - As estruturas são adequadas para receber pessoas de mobilidade reduzida; - Informação aos clientes sobre as várias alternativas para se chegar à aldeia da Cerdeira, utilizando transporte público e táxi; - Na receção existe informação sobre as áreas protegidas e áreas de interesse paisagístico mais próximos, através de roteiros preparados pelo alojamento que informam os seus hóspedes relativamente não só à existência de praias fluviais, como também dos percursos pedestres existentes na região; - Possibilidade de os clientes usarem, por empréstimo ou aluguer, bicicletas; - O empreendimento disponibiliza meios de receber reclamações e sugestões dos hóspedes.

Fonte: Elaboração própria.

Relativamente à gestão da água, verificou-se que a mesma é proveniente da rede pública, porém não é medido o seu consumo. Neste sentido, foi sugerida a instalação de um ou vários contadores para começar a monitorizar os consumos de água. A instalação de um contador por cada casa poderá ser útil no sentido de identificar mais facilmente as fugas que possam ocorrer, atuando com maior celeridade na sua correção.

Todas as águas residuais do empreendimento são sujeitas a tratamento, sendo encaminhadas para uma fossa séptica e posteriormente bombeadas para o sistema de saneamento público, sendo o seu tratamento realizado na Estação de Tratamento de Águas Residuais da Lousã.

Relativamente à gestão de resíduos, verificou-se a existência dos recipientes destinados à colocação das diferentes tipologias de resíduos produzidos na Cerdeira Village. Na entrada da aldeia existe um ecoponto para onde são encaminhados os respetivos resíduos, sendo, posteriormente, recolhidos pelos serviços da Câmara Municipal. Verificou-se, porém, que nas casas do alojamento não existem recipientes para os resíduos de papel, nem para os resíduos de óleos alimentares. Embora estes não sejam os mais significativos, sugere-se que as casas sejam dotadas de recipientes para o efeito.

Constatou-se que ainda não existe um espaço apropriado para realizar a compostagem dos resíduos orgânicos produzidos no empreendimento, embora haja a intenção de construir um espaço próprio para esse efeito. Deste modo, assim que o empreendimento estiver dotado de local para compostagem, sugere-se que os resíduos verdes passem a ser depositados também no local.

No âmbito da gestão energética do empreendimento, verifica-se que desde o início da sua construção, existiram preocupações a nível da poupança de energia, tais como a colocação de vidros duplos, a utilização de lâmpadas LED e a aquisição de equipamentos de classe A e A+. A energia elétrica provém não só dos painéis fotovoltaicos instalados num dos edifícios do empreendimento, como também da EDP.

Em termos de Responsabilidade Ambiental e Social, é notória a integração e envolvimento com a comunidade local, apoiando as suas instituições e contribuindo para a preservação do património cultural e natural da região. O festival Elementos à Solta,

organizado pela Cerdeira Village, é já uma referência nacional e internacional, contribuindo para a difusão das artes plásticas no país.

De acordo com o perfil apresentado com o diagnóstico ambiental da Cerdeira Village, foram identificadas 3 possíveis certificações/ galardões ambientais a implementar: o REUE, o galardão da Green Key e o reconhecimento do alojamento como Turismo de Natureza. Depois de estudadas as três hipóteses, o alojamento da Cerdeira Village escolheu o REUE.

5.3. Fase de Implementação

Após a execução do diagnóstico ambiental e a sua análise, passou-se à fase de implementação, que consistiu na elaboração de procedimentos e modelos de registo de forma a dar resposta às exigências dos critérios do REUE.

Assim sendo, foi necessário estabelecer medidas de controlo operacional, capazes de minimizar os impactes ambientais causados pelo empreendimento, assim como estabelecer medidas de monitorização ambiental para avaliar o consumo de água, energia e outros consumos.

Neste ponto pretende-se expor o exigido pelos critérios já mencionados no terceiro capítulo, ou seja, quais os procedimentos, modelos e medidas que o alojamento em conjunto com a empresa adjudicante – a Green Stays, neste caso – tiveram que executar.

5.3.1. Critérios Obrigatórios

- **Critérios em matéria de gestão geral**

Critério 1: Base de um sistema de gestão ambiental

Para cumprimento deste critério foi necessário estabelecer:

- Uma política ambiental, onde têm de estar identificados os aspetos ambientais mais pertinentes no que respeita à energia, à água e aos resíduos em relação ao alojamento;
- Um programa de ação que estabelecesse os objetivos de desempenho ambiental do alojamento, relativamente aos aspetos ambientais identificados. Estes devem ser estabelecidos, pelo menos, de dois em dois anos, tendo em conta os requisitos estabelecidos na decisão relativa ao Rótulo Ecológico da EU;
- Um processo de avaliação interna, que permite avaliar pelo menos uma vez por ano, o desempenho do alojamento, tendo em conta os objetivos definidos no programa de ação.

Critério 2: Formação de pessoal

A Green Stays concedeu formações aos colaboradores da Cerdeira Village por forma a garantir a aplicação das medidas ambientais e reforçar a sensibilização dos colaboradores, no que diz respeito a um comportamento responsável do ponto de vista ambiental. De acordo com a formação, foi elaborado um manual de gestão ambiental disponível a todos os colaboradores e clientes interessados.

Para se conseguir provar que houve formação e quais os colaboradores que receberam a mesma, foi necessário criar um modelo de registo de formação.

Critério 3: Informações aos hóspedes

O alojamento turístico tem de informar os hóspedes acerca das suas medidas ambientais e sensibilizá-los em relação a um comportamento responsável do ponto de vista ambiental. Desta forma, têm que estar presentes nos vários locais do alojamento a sua política ambiental, as suas medidas ambientais de poupança de água e energia, de redução e separação dos resíduos, bem como os meios de transporte menos prejudiciais para o ambiente.

Para se conseguir averiguar a opinião dos hóspedes acerca dos aspetos ambientais implícitos no alojamento, ser-lhes-á dado um questionário no final da estadia.

Critério 4: Manutenção geral

Para estar em conformidade com este critério elaboraram-se dois documentos, o primeiro contém uma breve descrição do programa de manutenção, dos detalhes das pessoas ou empresas que efetuam a manutenção dos equipamentos, designado de procedimento de gestão de manutenção. Este procedimento define um conjunto de ações que permite uma correta gestão da manutenção dos diversos equipamentos instalados na Cerdeira Village, fazendo com que o empreendimento opere eficientemente a esse nível. O segundo documento é o mapa de manutenção preventiva e registo de intervenções, onde se registam todas as atividades de manutenção.

Critério 5: Controlo do consumo

Foi criado um procedimento de gestão de consumos, o qual descreve os procedimentos de recolha e controlo, bem como um documento onde estes são registados mensalmente, para posteriormente ser possível apresentar um resumo dos dados recolhidos de dois em dois anos.

Este procedimento visa estabelecer um conjunto de ações relacionadas com a gestão dos recursos utilizados na Cerdeira Village, incluindo a necessidade de monitorização dos mesmos e da sensibilização de todos os colaboradores para a redução de consumos de

água, energia e materiais/consumíveis, minimizando assim os impactos ambientais que se lhes encontram associados.

- **CrITÉRIOS em matéria de energia**

CrITÉRIO 6: Aparelhos de aquecimento ambiente e aquecimento de água energeticamente eficientes

O Alojamento turístico já se encontrava em conformidade com este critério, tendo em conta que não possui:

- Aparelhos para aquecimento ambiente;
- Aparelhos de aquecimento de água;
- Unidades de cogeração;
- Caldeiras de água quente alimentadas com combustíveis líquidos ou gasosos;

Apenas possui um tipo de aparelho para aquecimento ambiente local, designado de elemento de aquecimento Vitramo (Figura 12) e é concebido para gerar calor localizado nas devidas áreas, no caso da Cerdeira Village em todos os espaços encontram-se no máximo três aparelhos. Contudo, como a instalação deste sistema não ocorreu no decorrer da implementação do REUE o alojamento cumpre na totalidade este critério.

Figura 12. Exemplo de um elemento de aquecimento Vitramo.



Fonte própria.

Critério 7: Aparelhos de ar condicionado e bombas de calor a ar energeticamente eficientes

Não aplicável.

Critério 8: Iluminação energeticamente eficiente

Este critério exige que na data de atribuição da licença do REUE o alojamento possua:

- Pelo menos 40% de toda a iluminação da Cerdeira Village com eficiência energética de Classe A;
- Pelo menos 50% da iluminação, que se encontre em locais onde seja provável as lâmpadas estarem ligadas durante 5 horas por dia, tem que ter eficiência energética de Classe A.

Seguidamente, no prazo de 2 anos a contar da data de atribuição da licença do REUE o alojamento tem que possuir:

- Pelo menos 80% de toda a iluminação da Cerdeira Village com eficiência energética de Classe A;
- 100% da iluminação que se encontre em locais onde seja provável as lâmpadas estarem ligadas durante 5 horas por dia, tem que ter eficiência energética de Classe A.

Para estar em conformidade com este critério a direção do alojamento tem que elaborar primeiramente um inventário, onde se indique a quantidade total de lâmpadas e luminárias que se adequam à utilização de iluminação de baixo consumo, bem como o seu horário de funcionamento e a quantidade de lâmpadas e luminárias de baixo consumo com eficiência energética de Classe A. Posteriormente, o alojamento terá que elaborar outro inventário – passado dois anos a contar da data de adjudicação – para mostrar que está a cumprir com a segunda parte deste critério.

Critério 9: Termorregulação

Não aplicável.

Critério 10: Desligamento automático dos sistemas de climatização e iluminação

Os sistemas automáticos (por exemplo, sensores, chaves/cartões centralizados, etc.) que desligam todas as luzes quando os hóspedes saem do quarto devem ser instalados durante a construção e/ou renovação dos alojamentos/quartos novos ou remodelados, durante o período de validade da licença relativa ao rótulo ecológico da UE.

Ou seja, no caso da Cerdeira Village este critério não é aplicável, pois só no caso de haver alargamento ou obras no alojamento é que seria necessário proceder à instalação destes sistemas automáticos.

Critério 11: Aparelhos de aquecimento e ar condicionado exteriores

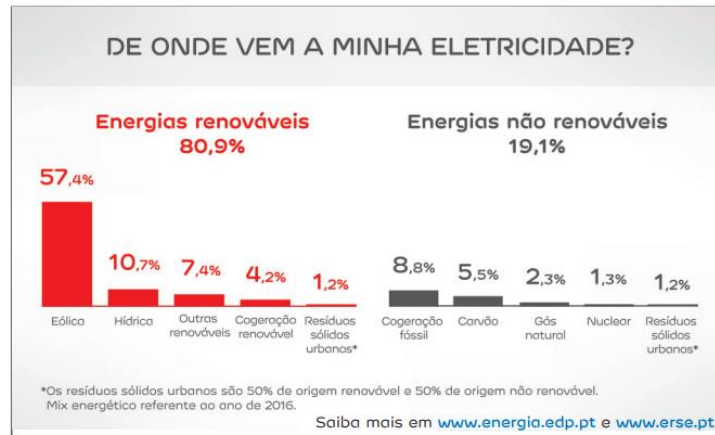
Não aplicável.

Critério 12: Aquisição de eletricidade a um fornecedor de eletricidade produzida a partir de fontes de energia renováveis

Este critério exige que pelo menos 50 % da eletricidade do alojamento turístico seja proveniente de fontes renováveis, uma vez que existem três fornecedores de eletricidade no local do alojamento.

O alojamento cumpriu este critério, uma vez que nas suas faturas da EDP – fornecedor de eletricidade da Cerdeira Village – está evidenciado que 80,9% da eletricidade é produzida a partir de fontes de energia renováveis (ver Figura 13).

Figura 13. Quantidade de energia proveniente de fontes de energia renováveis.



Fonte: Fatura da EDP do alojamento da Cerdeira Village.

Critério 13: Carvão e óleos para aquecimento

Não aplicável.

- **Critérios em matéria de água**

Critério 14: Dispositivos com utilização racional da água: torneiras e chuveiros

Este critério exige que o caudal da água das torneiras e dos chuveiros não exceda os 8,5 litros/minuto. Para estar em conformidade com o mesmo, os responsáveis da Cerdeira Village expuseram a ficha técnica das suas torneiras que prova que não excedem os 5,8 litros/minuto. Quanto aos chuveiros, são da mesma marca e também não excedem o limite exigido por este critério.

Critério 15: Dispositivos com utilização racional da água: sanitas e urinóis

O presente critério declara que:

- Nenhum urinol do alojamento tenha descarga continua;

- As sanitas instaladas durante o período de validade da licença do REUE devem ter uma descarga efetiva de $\leq 4,5L$.

Metade do critério é automaticamente cumprido, uma vez que no alojamento turístico em questão não existem urinóis. Quanto à segunda parte do mesmo, apenas é necessário ser cumprido se existir uma mudança de equipamento, neste caso uma mudança de sanita, o que até à data não aconteceu.

Critério 16: Redução de lavagem de roupa mediante reutilização de toalhas e roupa de cama

O alojamento turístico perante este critério deve mudar os lençóis e as toalhas, por princípio, com a frequência estabelecida pela sua política ambiental e deve ser inferior a todos os dias.

Tendo em conta a política ambiental da Cerdeira Village apenas se muda os lençóis e as toalhas, por princípio, de 3 em 3 dias. As mudanças de lençóis e toalhas com mais frequência apenas ocorrerem se forem explicitamente solicitadas pelos hóspedes.

• Critérios em matéria de resíduos e águas residuais

Critério 17: Prevenção de resíduos: plano de redução de resíduos provenientes dos serviços de restauração

Com este critério pretende-se reduzir e equilibrar os resíduos de embalagens. Para tal ser possível e estar em conformidade com este critério, no alojamento não podem ser utilizadas embalagens unitárias para alimentos não perecíveis (por exemplo, café, açúcar). No que diz respeito aos produtos alimentares perecíveis (por exemplo, iogurtes, compotas, mel) deve ser o alojamento a fornecer por forma a minimizar os resíduos de embalagens.

Para garantir que estava a cumprir este critério, houve a necessidade de elaborar um procedimento de gestão de resíduos, onde estão definidas um conjunto de ações que

permitem uma correta gestão dos resíduos produzidos na Cerdeira Village, nomeadamente no que diz respeito à sua recolha, transporte, armazenagem, tratamento, valorização e eliminação, de forma a manter as áreas do alojamento limpas e a preservar do meio ambiente. Por fim criou-se um mapa de resíduos onde estão identificados todos os códigos LER (Lista Europeia de Resíduos) do tipo de resíduos produzidos no alojamento turístico.

Critério 18: Prevenção de resíduos: artigos descartáveis

Aqui é requerido que:

- Os produtos de *toilette* descartáveis não sejam postos à disposição dos hóspedes, a menos que seja solicitado pelos hóspedes;
- Os utensílios de restauração descartáveis não sejam postos à disposição dos hóspedes, a menos que o alojamento tenha acordo com algum reciclado desses produtos;
- As toalhas e os lençóis de cama descartáveis não devem ser utilizados nos quartos.

A Cerdeira Village apenas usa os produtos descartáveis exigidos pelo HCCP², desta forma encontra-se em conformidade com este critério.

² O HACCP é uma sigla internacionalmente reconhecida para Hazard Analysis and Critical Control Point ou Análise de Perigos e Controlo de Pontos Críticos. Tem na sua base uma metodologia preventiva, com a finalidade de evitar potenciais riscos que podem causar danos aos consumidores, através da eliminação ou redução de perigos, por forma a garantir que não estejam colocados, à disposição do consumidor, alimentos não seguros (ASAE, 2007).

Critério 19: Triagem de resíduos e envio para reciclagem

Tendo em conta este critério, o alojamento em questão possui:

- Recipientes adequados para a separação dos resíduos dos hóspedes nos quartos (Figura 14) e/ou num ponto central do alojamento turístico, designadamente o papel, plástico, vidro e orgânicos.
- As categorias exigidas ou sugeridas pelas instalações locais de gestão de resíduos disponíveis, tendo particular cuidado com os artigos de higiene e os resíduos perigosos, por exemplo, equipamentos de refrigeração e elétrico, pilhas, lâmpadas economizadoras de energia e gorduras/óleos.

Como tal, cumpre com os requisitos deste critério.

Figura 14. Mini ecopontos para separação dos resíduos.



Fonte própria.

• Outros critérios

Critério 20: Proibição de fumar em espaços comuns e nos quartos

Uma vez que na Cerdeira Village é proibido fumar em todos os espaços, o alojamento cumpre na totalidade este critério (Figura 15).

Figura 15. Proibição de fumar nos espaços da Cerdeira Village.



Fonte própria.

Critério 21: Promoção de meios de transporte preferíveis do ponto de vista ambiental

Por forma a cumprir este critério, o alojamento inseriu no seu website que está disponível para consulta dos hóspedes e do pessoal, todos os detalhes sobre os meios de transporte preferíveis do ponto de vista ambiental. Estes estão disponíveis localmente para visitar a localidade onde se situa o alojamento turístico (transportes públicos, táxi, bicicletas, etc.).

Critério 22: Informações que devem constar do rótulo ecológico da UE.

Este critério exige apenas que a direção do alojamento explique em que suporte tenciona exibir o logótipo.

O rótulo opcional com caixa de texto deve conter a seguinte mensagem:

«Este estabelecimento turístico aplica uma política ativa para reduzir o seu impacto ambiental,

- promover a utilização de fontes de energia renováveis,
- poupar energia e água
- e reduzir os resíduos.»

5.3.2. Critérios Facultativos

Critério 26. Informação e educação ambiental e social (até 2 pontos)

Este critério exige que o alojamento turístico:

- Disponha de material informativo e educativo para os hóspedes acerca da biodiversidade, paisagem e medidas de conservação da natureza locais (1 ponto);
- Inclua elementos de educação ambiental nas suas atividades para os hóspedes (1 ponto).

Critério 39. Produção de eletricidade no local através de fontes de energia renováveis (até 5 pontos)

Para alcançar os 5 pontos neste critério, o alojamento Cerdeira Village teve que provar que 50% da eletricidade é produzida a partir de fontes de energia renováveis,

Posto isto, o alojamento conseguiu os 5 pontos, uma vez que está em conformidade com o exigido.

Critério 42. Dispositivos com utilização racional de água: torneiras para casas de banho e chuveiros (4 pontos)

Este critério exige para alcançar 4 pontos que o caudal médio da água dos chuveiros não exceda os 7 litros/minuto e que o caudal médio das torneiras de casa de banho não exceda os 6 litros/minuto. Para estarem em conformidade, os responsáveis da Cerdeira Village expuseram a ficha técnica das suas torneiras que prova que não excedem os 5,8 litros/minuto, o mesmo acontece face aos chuveiros.

Critério 51. Produtos de papel (até 2 pontos)

Por forma a obter 1 ponto neste critério, o alojamento comprometeu-se a utilizar papel higiénico e papel de escritório providos de rótulo ecológico ISO tipo I.

Critério 54. Aquisições de detergentes e produtos de higiene (até 2 pontos)

A Cerdeira Village alcançou 2 pontos no presente critério com a aquisição de detergentes e de produtos beneficiados com um rótulo ISO tipo I:

- Detergentes para lavagem manual de louça;
- Detergentes para máquinas de lavar louça;
- Detergentes para lavagem de roupa;
- Produtos de limpeza «lava tudo»;
- Detergentes para fins sanitários.

Critério 60. Proibição de fumar nos quartos (1 ponto)

Uma vez que na Cerdeira Village é proibido fumar em todos os seus espaços, o alojamento cumpre na totalidade este critério.

Critério 63: Oferta de meios de transporte preferíveis do ponto de vista ambiental (até 2,5 pontos)

Uma vez que a Cerdeira Village possui pelo menos 1 bicicleta por cada 5 unidades de alojamento, consegue alcançar 1 ponto neste critério.

Critério 65. Produtos locais e orgânicos (até 4 pontos)

Por forma a alcançar os 4 pontos deste critério, o alojamento teve que, na única refeição por eles oferecida (pequeno-almoço) ter ao dispor dos seus hóspedes:

- Pelo menos dois produtos alimentares de origem local e próprios da estação (por exemplo, frutas, mel e compotas), ver Figura 16 como exemplo de um produto que existe no alojamento;
- Produtos de fornecedores locais;

- E pelo menos 4 produtos utilizados nas refeições têm de ser produzidos por métodos de agricultura biológica.

Figura 16. Exemplo de produtos de origem local.



Fonte própria.

5.4. Consolidação - Auditoria Interna

Após os critérios estarem a ser cumpridos existia a necessidade de se fazer uma auditoria interna para comprovar e perceber se existem eventuais falhas antes da candidatura. Mas uma vez que o projeto não ficou concluído no tempo expectado não foi possível expor esta fase no presente relatório.

Com base no conhecimento adquirido sobre a unidade de turismo rural, se a auditoria tivesse ocorrido, seria espectável que identificasse alguns pontos ainda a melhorar, contudo, tudo indica que a Cerdeira Village oferece todas as condições para obter o REUE com sucesso.

5.5. Candidatura

Os pedidos de atribuição do Rótulo Ecológico da União Europeia implicam a apresentação de uma Candidatura a um Organismo Competente. Em Portugal, o Organismo Competente é a Direção Geral das Atividades Económicas, integrada no Ministério da Economia.

Os Manuais de Candidatura para diversos grupos de bens e serviços encontram-se disponíveis no site da Direção Geral das Atividades Económicas ou no site do REUE (<http://ec.europa.eu/environment/ecolabel/products-groups-and-criteria.html>).

A Candidatura deve ser formalizada com a entrega em triplicado, na Direção Geral das Atividades Económicas, do "Manual de Candidatura" e demais documentações exigíveis.

Após o Organismo Competente analisar os documentos do requerente e transmitir uma decisão favorável da Comissão de Seleção é celebrado um Contrato entre o requerente e a Direção Geral das Atividades Económicas que, na sua qualidade de Organismo Competente Nacional, notifica a Comissão Europeia da respetiva atribuição, passando o serviço em causa a integrar o website Europeu do Rótulo Ecológico e o requerente a poder utilizar o respetivo logotipo.

O tempo médio estimado para atribuição do Rótulo Ecológico da União Europeia, no caso de Candidaturas corretamente instruídas, é de três meses (DGAE, 2017).

Capítulo 6. Conclusão

Ao longo dos últimos anos a escassez dos recursos naturais e a degradação ambiental tem vindo a aumentar, tendo surgido grupos e movimentos ambientais que se preocupam com estas matérias e tentam alertar a população para os perigos de uma maior devastação do meio ambiente. Salienta-se uma das notícias de agosto de 2017 (Tamara, 2017), a qual informava que a humanidade atingiu o limite de recursos disponíveis este ano no planeta, encontrando-se já em défice ambiental, comprometendo as gerações futuras. Foi abordada esta notícia para se entender que ainda existem muitas mudanças a fazer em termos de sensibilização ambiental. Para que tal seja possível, é necessário a criação de mais estudos que abordem alternativas ambientais e que sejam colocadas em prática as recomendações de estudos já realizados, para que assim se consiga alcançar o bem-estar ambiental mundial, e desta forma garantir que as gerações futuras não sejam prejudicadas com os atos do presente.

Para existir um desenvolvimento sustentável é necessário agir e reduzir os impactes negativos sobre a qualidade do ar, da água e de outros elementos naturais, de maneira a preservar a integridade global do ecossistema.

Neste estudo verificou-se que o meio ambiente, a economia e o turismo estão definitivamente interligados. Sendo assim, é possível afirmar que a proteção do ambiente é uma parte fundamental no desenvolvimento do turismo e compromete as perspetivas atuais e futuras das organizações turísticas, dos turistas e dos seus destinos.

Os principais grupos interessados no setor do turismo têm que estar conscientes da importância da sustentabilidade no turismo, implementando ações para a proteção do ambiente. Para ser possível minimizar os efeitos negativos do turismo é necessário que ele seja bem projetado e realizado de maneira ambientalmente sustentável, socialmente benéfica e economicamente viável. Caso contrário, a biodiversidade e o meio ambiente podem sofrer consequências graves (Hoque *et al.*, 2013).

Para as variáveis ambientais estarem mais compreendidas e dado que, recentemente se investiga mais o papel das preocupações ambientais na indústria de serviços, em particular na indústria do turismo e hotelaria, tem havido um aumento das

implementações políticas e práticas ambientais nos hotéis. O que faz com que possivelmente, os proprietários de empreendimentos procurem certificações oficiais nesse sentido, por forma a obterem vantagens competitivas face a outros empreendimentos e/ ou para permanecerem posicionados no mercado de igual forma sobre os que já avançaram implementação deste género. Uma das abordagens que tem vindo a ganhar uma importância crescente são as referidas certificações ambientais, também designadas de rótulos/ galardões ambientais.

O sistema ambiental explicado neste relatório foi o REUE, este garante um elevado nível e transparência, confiabilidade e credibilidade científica, o qual atende aos consumidores mais preocupados com o meio ambiente e que optam por bens e serviços menos nocivos para o mesmo. É de salientar, que como o sistema deste rótulo opera a nível europeu, ele ultrapassa os rótulos ecológicos existentes a nível nacional que por vezes apenas são conhecidos nas fronteiras nacionais. Sendo um instrumento comum e válido em toda a Europa, representa os mesmos critérios independentemente dos diferentes países onde o alojamento se possa localizar, evitando a confusão entre consumidores e produtores, tornando-se uma grande vantagem deste sistema (European Commission, 2017b).

Nesta fase do estudo, é necessário expor de forma crítica um parecer acerca da implementação do REUE. Esta experiência foi muito gratificante, pois foi possível alargar os conhecimentos adquiridos no mestrado, bem como crescer a nível pessoal e profissional. Este projeto ambiental é simples de compreender, mas também complexo por vezes, pois são necessários vários procedimentos para estar em conformidade com a variedade de critérios exigidos. Certos critérios são difíceis de cumprir quando o alojamento não está em construção e quando os alojamentos são de pequena dimensão, não tendo o mesmo número de colaboradores que um de maior dimensão para ajudar neste tipo de implementação. Desta forma torna-se complicado para a empresa adjudicante conseguir cumprir os prazos, uma vez que não existe a troca de informações por parte do alojamento no tempo esperado.

Retirando estas pequenas lacunas, este tipo de certificação deveria ser mais divulgado - tornando-se numa desvantagem -, pois seria deveras importante aumentar o número de alojamentos com este tipo de rótulo, uma vez que os efeitos são muito benéficos, principiando com a redução do consumo de energia e de água, a redução na produção de

resíduos, o envolvimento com a comunidade local e o aumento do uso de recursos renováveis. Ao nível do marketing auxilia o alojamento a difundir a mensagem ao mercado sobre os seus esforços ambientais e adequabilidade da sua localização para uma estadia relaxante e segura. Quanto ao meio ambiente, seria a ajuda necessária para os recursos não esgotarem.

O REUE constitui para além de um valioso elemento de diferenciação para as empresas, num mercado cada vez mais atento às questões ambientais, um importante fator de competitividade que promove a inovação e o desenvolvimento tecnológico, em sintonia com as dimensões da Sustentabilidade e da Responsabilidade Social (DGAE, 2017).

6.1. Limitações da investigação

Na elaboração do presente relatório de estágio houve algumas limitações, dado que não dependera só de uma pessoa a execução da parte operacional. O fator chave e o mais difícil de colmatar foi sem dúvida o tempo, pois o alojamento Cerdeira Village não conseguiu cumprir os prazos estabelecidos pela Green Stays no início do projeto, não havendo a entrega de documentos imprescindíveis para a conclusão do mesmo na data expectada. Este revelou ser um ponto bastante limitativo para este relatório, pois não foi possível mostrar como esperado, todos os procedimentos em anexo intrínsecos no sistema do REUE. Todavia, conseguiu-se transmitir os pontos essenciais por forma a perceber como se procede numa implementação deste cariz.

6.2. Recomendações para investigações futuras

Dado que o presente trabalho se realizou mesmo na fase de implementação do REUE, apenas foi possível analisar o que teve de ser feito e melhorado, bem como os diferentes procedimentos elaborados para alcançar o devido rótulo.

Desta forma e como investigação futura, seria interessante comparar os diversos dados do alojamento num ano sem o rótulo e nos anos seguintes com o rótulo. Assim, era possível ter acesso às vantagens reais do sistema do REUE, não só ao nível de despesas, mas também ao nível das preocupações ambientais e da afluência de hóspedes.

Referências bibliográficas

Agência Portuguesa do Ambiente (APA) (2007), *Guia Agenda 21 Local: um desafio para todos*. Disponível em <https://www.apambiente.pt/zdata/Instrumentos/GestaoAmbiental/A21L/Guia%20Agenda%2021%20Local.pdf>. Acedido em 05.04.2017.

Almeida, I. D. e Abranja, N. A. (2009), “Turismo e Sustentabilidade”, *Cogitur, Journal of Tourism Studies*, Vol. 2, Nº2, pp. 15-31.

Alojamento do Futuro (2015), *Sustentabilidade e Certificação Ambiental – Opções e Vantagens para o setor do Alojamento Turístico*. Aveiro.

Agência Portuguesa do Ambiente (APA) (2017), *Desenvolvimento Sustentável*. Disponível em <https://www.apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=140>. Acedido em 01.03.2017.

Autoridade de Segurança Alimentar e económica (ASAE) (2007), *HACCP*. Disponível em <http://www.asae.pt/pagina.aspx?back=1&codigono=54105579AAAAAAAAAAAAAAAAAA>. Acedido a 11.07.2017.

Black, R. e Crabtree, A. (2007), *Quality assurance and certification in ecoturismo*. Wallingford: CAB International.

Brunnermeier, S. B. e Cohen, M. A. (2003), “Determinants of environmental innovation in US manufacturing industries”, *Journal of Environmental Economics and Management*. Vol. 45, Nº2, pp. 278-293.

Buckley R. C. (2001), “Major issues in tourism ecolabelling” in Font, X. e Buckley R.C. (2001), *Tourism ecolabelling: certification and promotion of sustainable management*. Wallingford, CAB International, pp. 19-26.

Butler, R.W. (1999), “Sustainable tourism: A state-of-the-art review”, *Tourism Geographie*, Vol. 1, Nº1, pp. 7-25.

Cater, E. (1995), “Environmental Contradictions in Sustainable Tourism”, *The Geographical Journal*, Vol. 161, Nº1, pp. 21-28.

Cerdeira Village (2017), *Sobre nós*. Disponível em <https://www.cerdeiravillage.com/pt/sobre-nos>. Acedido a 01.09.2017.

Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (CNUAD) e Rio+20, (2012), *Declaração final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (RIO + 20) - O Futuro que queremos*. Disponível em https://www.apambiente.pt/zdata/Políticas/DesenvolvimentoSustentavel/2012_Declaracao_Rio.pdf. Acedido em 05.03.2017. Acedido em 07.04.2017.

Davies, T. e Cahill, S. (2000), “Environmental Implications of the Tourism Industry”, *Resources for the Future*.

Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE) (2017), *Sustentabilidade Empresarial*. Disponível em <http://www.dgae.min-economia.pt/pagina.aspx?js=0&codigono=764688088811AAAAAAAAAAAAA#PerguntasMaisFrequentes>. Acedido a 13.08.2017.

Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE) (2017), *Sustentabilidade Empresarial – Rótulo Ecológico*. Disponível em <http://www.dgae.min-economia.pt/>. Acedido em 09.01.2017.

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia (DRCIE) (2013), *Refúgio Atlântico - Exploração Hoteleira e Turística, S.A. - Hotel Jardim Atlântico*. Disponível em <http://www.qualidademadeira.com.pt/entidade/hotel-jardim-atlantico-refugio-atlantico-exploracao-hoteleira-turistica-sa>. Acedido em 25-04-2017

Dritsakis, N. (2004), “Tourism as a long-run economic growth factor: an empirical investigation for Greece using causality analysis”, *Tourism Economisc*, Vol. 10, Nº 3, 305-316.

European Best Destinations (2017), *European Best Destinations 2017*. Disponível em <https://www.europeanbestdestinations.com/best-of-europe/european-best-destinations-2017/>. Acedido a 20.07.2017.

European Comission (2017a), *Product Groups and Criteria*. Disponível em <http://ec.europa.eu/environment/ecolabel/products-groups-and-criteria.html>. Acedido em 20.04.2017.

European Comission (2017b), *Frequently Asked Questions*. Disponível em <http://ec.europa.eu/environment/ecolabel/faq.html#general>. Acedido em 20.04.2017.

European Comission (2017c), *Ecolabel Catalogue*. Disponível em <http://ec.europa.eu/ecat/hotels-campsites/en/pt/portugal>. Acedido a 22.04.2017.

European Comission (2017d), *News*. Disponível em http://ec.europa.eu/environment/ecolabel/25_anniversary.html. Acedido a 26.04.2017.

European Comission (2017e), *EU Ecolabel for Businesses*. Disponível em <http://ec.europa.eu/environment/ecolabel/eu-ecolabel-for-businesses.html>. Acedido a 26.04.2017.

European Comission (2017f), *How to apply for EU Ecolabel - Application submission and fees*. Disponível em <http://ec.europa.eu/environment/ecolabel/how-to-apply-for-eu-ecolabel.html>. Acedido a 06.06.2017.

European Comission (2017g), *EU Ecolabel Fees*. Disponível em http://ec.europa.eu/environment/ecolabel/documents/eu-ecolabel_fees.pdf. Acedido a 06.06.2017.

Fernandes I. P. e Coelho M. F. (2002), *Economia do Turismo: teoria & prática*, 4ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier.

Fernandes, A. C., Guerra, M. D., Ribeiro, R. e Rodrigues, S. (2016), *Relatório do Estado do Ambiente 2016*. Portugal.

Font, X. (2001), “Regulating the green message: the players in ecolabelling” in Font, X. e Buckley R.C. (2001), *Tourism ecolabelling: certification and promotion of sustainable management*. Wallingford, CAB International, pp. 1-17.

Font, X. (2002), “Environmental certification in tourism and hospitality: progress, process and prospects”, *Tourism Management*. Vol. 23, Nº3, pp. 197-205.

Font, X. e Buckley R.C. (2001), *Tourism ecolabelling: certification and promotion of sustainable management*. Wallingford: CAB International.

Font, X. e Tribe, J. (2001), “Promoting Green Tourism: the Future of Environmental Awards”, *International Journal of tourism Research*, Vol. 3, pp. 9-21.

Fox News (2017). *Paris Climate Agreement: What you need to know*. Disponível em <http://www.foxnews.com/world/2017/06/01/paris-climate-agreement-what-need-to-know.html>. Acedido a 20.07.2017.

Frunză, R. e Pascariu, G. C. (2009), “The Relationship Between Tourism And Sustainable Development In The European Context”, *The Journal of the Faculty of Economics*, Vol. 1, Nº 1, pp. 293-298.

Gallastegui, I.G. (2002), “The use of eco-labels: A review of the literature”, *European Environment*. Vol. 12, Nº6, pp. 316–331.

Garrod, B. e Fyall, A. (1998), “Beyond the rhetoric of sustainable tourism?”, *Tourism Management*, Vol. 19, Nº3, pp. 199-212.

Gomes, C. A. (2012), *Introdução ao Direito do Ambiente*. Lisboa: AAFDL.

Hall C.M. (2000), *Tourism Planning: Policies, Processes and Relationships*, 2ª edição. England: Pearson Education.

Hardy, A., Beeton, R.J.S. e Pearson, L. (2002), "Sustainable Tourism: An Overview of the Concept and its Position in Relation to Conceptualisations of Tourism", *Journal of Sustainable Tourism*, Vol. 10, Nº6, pp. 475-496.

Hardy, A.L. e Beeton, R.J.S. (2001), "Sustainable Tourism or Maintainable Tourism: Managing Resources for More Than Average Outcomes", *Journal of Sustainable Tourism*, Vol. 9, Nº3, pp. 168-192.

Hartman, C. L. e Stafford, E. R. (1997), "Green alliances: building new business with environmental groups", *Long Range Planning*, Vol. 30, Nº 2, pp. 184-196.

Holden, A. (2016), *Environment and Tourism*, 3ª edição. New York: Routledge.

Hoque, F., Islam, F., Rahman, A., Afrin, S. e Rabbany, M. (2013), "Environmental effects of Tourism", *American Journal of Environment, Energy and Power Research*, Vol. 1, Nº 7, pp. 117-130.

Hotel Jardim Atlântico (2017), *meio ambiente*. Disponível em http://www.jardimatlantico.com/por/medio_ambiente.asp. Acedido a 01.09.2017.

Ielenicz, M. e Simoni, S. (2012), "Ecolabels in Ecotourism", *Lucrari Stiintifice*, Vol. XIV, Nº4, pp. 49 – 53.

International Union for Conservation of Nature (IUCN), United Nations Environment Programme (UNEP) e World Wide Fund for Nature (WWF) (1980), *World Conservation Strategy: Living Resource Conservation for Sustainable Development*. Gland: Switzerland.

International Union for Conservation of Nature (IUCN), United Nations Environment Programme (UNEP) e World Wide Fund for Nature (WWF) (1991), *Caring for the Earth: A Strategy for Sustainable Living*. Gland: Switzerland.

Janssen, H., Kiers, M. e Nijkamp, R. (1993), *Private and Public Development Strategies for Sustainable Tourism Development of Island Economies*. Amsterdam.

Kijek, T. (2015), “Modelling Of Eco-innovation Diffusion: The EU Eco-label”, *Comparative Economic Research*, Vol. 18, Nº1, pp. 66-79.

Mason, P. (2003), *Tourism Impacts, Planning and Management*, 1ª edição. Oxford: Butterworth-Heinemann.

McKercher, B. (1993), “Some fundamental truths about tourism: Understanding tourism's social and environmental impacts”, *Journal of Sustainable Tourism*, Vol. 1, Nº1, pp. 6-16.

Milman, O., Smith, D. e Carrington, D. (1 de junho de 2017). “Donald Trump confirms US will quit Paris climate agreement”. *The Guardian*. Disponível em <https://www.theguardian.com/environment/2017/jun/01/donald-trump-confirms-us-will-quit-paris-climate-deal>. Acedido a 20.07.2017.

Mowforth, M. e Munt, I. (1998), *Tourism and Sustainability: New Tourism in the Third World*. London: Routledge.

Oliveira, I. (2010). *Rótulo Ecológico da União Europeia*. Lisboa.

Organização Mundial do Turismo (2003), *Guia de Desenvolvimento do Turismo Sustentável*. São Paulo: Bookman.

Pablo-Romero, M. P. e Molina, J. A. (2013), “Tourism and economic growth: A review of empirical literature”, *Tourism Management Perspectives*, Vol. 8, pp. 28-41.

Papa Francisco (2015), *Carta Encíclica Laudato Si: sobre o cuidado da casa comum*. Roma.

Pincha, J. (4 de março de 2017). “Os segredos que puseram Portugal no mapa do turismo”. *Público*. Disponível em <https://www.publico.pt/2017/03/04/sociedade/noticia/os-segredos-que-puseram-portugal-no-mapa-do-turismo-1763465>. Acedido a 26.08.2017.

Pinto, C. S (2017), *Workshop «Rótulo Ecológico da UE»*. Disponível em <http://www.ibs.uminho.pt/ecolabels/documentos/ppts/1-Carla%20Pinto-DGAE.pdf>. Acedido a 06.06.2017.

Quintas, M. A. (2014), *Sustentabilidade Ambiental = Hotéis Eficientes & Rentáveis*, 1ª edição. Lisboa: OTELTUR - Consultores de Hotelaria e turismo, Lda.

Real Abadia Congress & Spa Hotel (2017), *A nossa Política Ambiental*. Disponível em <https://realabadiahotel.pt/pt/politica-ambiental>. Acedido a 01.09.2017.

Rodrigues, C. S. M (2013), *O Rótulo Ecológico Europeu: O Consumidor, o Regulamento e a Flor*. Disponível em <https://infoeuropa.euroid.pt/registo/000056098/>. Acedido a 20.04.2017.

Shahzad, J., Ferrer, R., Shahbaz, M. e Kumar, R. (2017), “Tourism-led growth hypothesis in the top ten tourist destinations: New evidence using the quantile-on-quantile approach”, *Tourism Management*, Vol. 60, pp. 223-232.

Shear, M. (1 de junho de 2017). “Trump will withdraw U.S from Paris Climate Agreement”. *The New York Times*. Disponível em <https://www.nytimes.com/2017/06/01/climate/trump-paris-climate-agreement.html>. Acedido a 20.07.2017.

Steyler Fátima Hotel, Congress & Spa (2017), *Certificados: Rótulo Ecológico*. Disponível em <http://www.steylerfatimahotel.pt/rotulo-ecologico-europeu/>. Acedido a 01.09.2017.

Sunlu, U. (2003), “Environmental Impacts of Tourism”, in Camarda D. e Grassini L. (editores), *Local resources and global trades: Environments and agriculture in the Mediterranean region*, Vol. 57, pp. 263 – 270.

Swarbrooke, J. (1999), *Sustainable Tourism Management*. Wallingford: CAB International.

Synergy (2000), *Tourism Certification An analysis of Green Globe 21 and other tourism certification programmes*: WWF.

Tamara, L. (1 de agosto de 2017). “‘Acabou’: Humanidade esgota recursos disponíveis para 2017 esta quarta-feira”. *O Jornal Económico*. Disponível em <http://www.jornaleconomico.sapo.pt/noticias/acabou-humanidade-esgota-recursos-disponiveis-para-2017-esta-quarta-feira-193703>. Acedido a 26.08.2017.

The Blue Angel (2017), *An environmental label with a long history*. Disponível em <https://www.blauer-engel.de/en/blue-angel/what-is-behind-it/an-environmental-label-with-a-long-history>. Acedido a 06.06.2017.

Turismo de Portugal (2007), *Plano Estratégico Nacional do Turismo: Para o Desenvolvimento do Turismo em Portugal*. Lisboa.

UN World Tourism Organization (UNWTO) (2016), *Measuring Sustainable Tourism: Developing a statistical framework for sustainable tourism*.

United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (UNESCO) (2017), *UNESCO and the International Year of Sustainable Tourism*. Disponível em <http://en.unesco.org/iyst4d>. Acedido a 20.07.2017.

United Nations (2015), *Paris Agreement*. Paris.

United Nations Environment Programme (UNEP) e World Tourism Organization (WTO) (2005), *Making Tourism More Sustainable - A Guide for Policy Makers*.

Vaz, M (2017), *Workshop «Rótulo Ecológico da UE»*. Disponível em <http://www.ibs.uminho.pt/ecolabels/documentos/ppts/2-Miguel%20Vaz-DGAE.pdf>. Acedido a 06.06.2017.

Villas da Fonte – Leisure & Nature (2017), *A Villa*. Disponível em <http://www.villasdafonte.pt/a-villa>. Acedido a 01.09.2017.

World Commission on Environment and Development (WCED) (1987), *Our common future*. Oxford: Oxford University Press.

World Tourism Organization (WTO) (2004), *Indicators of Sustainable Development for Tourism Destinations: A Guidebook*. Madrid: WTO.

World Travel & Tourism Council (WTTC) (2017), *Travel & Tourism: Economic Impact 2017 Portugal*. United Kingdom.

Yazdi, S. k. (2012), "Sustainable Tourism", *American International Journal of Social Science*, Vol. 1, Nº1, pp. 50-56.

Legislação

Constituição da República Portuguesa (2005). Lisboa. Assembleia da República.

Regulamento (CEE) nº 880 / 92, de 23 de março de 1992 - Sistema comunitário de atribuição de rótulo ecológico.

Regulamento (CE) n.º 1980/2000, de 17 de julho de 2000 - Sistema comunitário revisto de atribuição de rótulo ecológico.

Regulamento (CE) nº 1272/2008, de 16 de dezembro de 2008 – Classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas.

Regulamento (CE) nº 66/2010, de 25 de novembro de 2009 - Sistema de rótulo ecológico da EU.

ISO 14020:2000 - Rótulos e declarações ambientais Princípios gerais.

Lei n.º 19/2014, de 14 de abril - As Bases da Política de Ambiente.

Decisão (UE) 2017/175, de 25 de janeiro de 2017 - Critérios do Rótulo Ecológico da UE para o alojamento turístico.

Anexo. Entrevista aos proprietários do alojamento Cerdeira Village

1. Como tiveram conhecimento da existência do Rotulo Ecológico da União Europeia (REUE)?

Através da pesquisa feita sobre certificações ambientais e consulta da Green Stays.

2. O que os motivou a avançar para a implementação REUE?

A sustentabilidade ecológica tem sido desde sempre um pilar fundamental do nosso conceito/projeto. Ter uma certificação ambiental ajuda na comunicação dos nossos valores e é uma garantia para os clientes.

3. O que achou mais complexo no processo de implementação?

Prende-se muito com pormenores (tipos de torneira etc.), trabalhoso e se calhar não de importância vital. Por outro lado, valoriza pouco os cuidados que tivemos na própria obra (materiais, mão de obra e serviços locais etc.).

4. Reconhece que os critérios do REUE irão fazer com que o seu alojamento tenha menos impactes negativos no ambiente?

Sim. Embora tivéssemos já anteriormente consciência e atitudes correspondentes, as regras estabelecidas, perante os critérios, terão que ser cumpridas e compreendidas por todos os colaboradores.

5. Tem em conta o meio ambiente nas suas ações no alojamento?

Sempre, criando algo de raiz temos que o fazer da melhor forma.

6. Que vantagens pensa adquirir após receber o REUE?

Estar mais presente num mercado internacional, pois a sustentabilidade ecológica e a pegada ecológica são fatores decisivos para o público esclarecido.

7. Acha que irá atrair mais clientes o facto de o Cerdeira Village ser reconhecido como “amigo do ambiente”?

Sim pelas razões acima mencionadas.